

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

CERTIDÃO

CRISTIANO ROOS, OFICIAL PRIMEIRO DISTRIBUIDOR DO FORO, privativo das Varas Cíveis e Comerciais, da Vara de Falências e Concordatas e das Varas da Fazenda Pública, sendo que quanto à Fazenda Federal somente até 30 de setembro de 1967, usando da faculdade que a lei lhe confere e por haver sido verbalmente pedido pela parte interessada, **CERTIFICA** que, revendo em seu Ofício os registros de distribuições e fichários, no lapso de tempo decorrido de primeiro de janeiro de 1947, até a presente data, constatou nada haver contra **STEMAC S/A-INDUSTRIA E COMERCIO.X.X.X.X.X.X.X.X**

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos setenta e sete.

Araceli S. Marques

1º DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
OFICIAL JUDICIAL
RENATO GERMANY
ARACELI S. MARQUES
Oficiais Judiciais Ajudantes
PORTO ALEGRE - RS

RENATO GERMANY - ARACELI S. MARQUES
Oficiais Judiciais Ajudantes

Cr\$ 19,00

Nº 25893

Certidão

CERTIFICO, usando da faculdade que a lei me confere e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu cartório os protocolos de distribuições criminais a meu cargo no lapso de tempo decorrido do dia vinte de maio de mil novecentos e vinte e cinco até a presente data, NADA CONSTA contra STEMAC S/A. = IND. E COM. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Porto / Alegre, dezoito (18) de maio de mil novecentos e setenta e sete (1.977).*.~.*.~.*.~.*.~.*.~.*.~.*.~.*.

FORO DE PORTO ALEGRE
Rua Siqueira Campos, 1.044 (Térreo)

te (1.977).*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.


Oficial ajudante
2º Distribuidor do Fôro

Cr\$ 22,50

JOAO C. D. BARRETO
2.º Distribuidor
do Fôro
PÓRTO ALEGRE-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Seção de Dívida Ativa

Nº R. G. SUL

CERTIDÃO N.º

000189

(Para uso da Repartição)

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA

Nome completo

STEMAC S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Domicílio fiscal: rua, número, cidade

RUA SERTÓRIO, 905 - PORTO ALEGRE - RS.

Inscrição no C.P.F. ou C.G.C.

92.753.268/0001-12

Atividade ou ramo de negócio

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E MOTORES

Fim a que se destina a certidão

INSCRIÇÃO COMO FORNECEDOR PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu

Lygia Yolanda Strohschneider (assinatura) *Agente Patrol 14B* (cargo)

do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

Procuradoria da Fazenda Nacional

Nº R. G. SUL

VISTO

Em 27/10/77

[Assinatura]
Procurador da Fazenda Nacional

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL
ATENÇÃO - PREENCHA A MAQUINA - NÃO RASURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO N.º 4.059

VISTO:

[Handwritten signature]
CHEFE

CERTIFICO, em face do que requereu
STEMAC S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
através da petição nº 4.499/77 que, STEMAC S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nada deve a esta repartição com referência a tributos diversos lançados até trinta e um de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e seis, reservando-se os exercícios anteriores, lançados a partir do presente exercício.

Do que, eu **MARIA CLEIDES APARECIDA DE OLIVEIRA**
funcionário municipal, servindo na Divisão de Arrecadação, para constar passei esta aos cinco dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e sete.

[Handwritten signature]
Daniel Rodrigues
Chefe do St. de Registros e Informações -
CGA-F-Divisão de Arrecadação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
TESOURO DO ESTADO

[Assinatura]

EXATORIA ESTADUAL DE PORTO ALEGRE

N.º -1709-

VISTO:
[Assinatura]
Exator
RENATO T. TORRES DE BEM
Escriturário

CERTIDÃO

CERTIFICO, em face despacho do Senhor Exator desta Capital, datado de quatorzé de fevereiro de 1977.-.-., exarado na petição registrada no protocolo especial de certidões sob o número hum mil, setecentos e nove.-. arquivada, nesta Repartição, e, tomando em consideração as notas dela constantes, às quais me reporto, que em nome de STEMAC S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-.-.

..... não consta qualquer débito para com a Fazenda do Estado, por esta Repartição, até a presente data. E, por ser verdade, eu abaixo assinado, escriturário desta Exatoria, passo a presente, (requerida para fins de inscrição c/fornecedor junto a Rep. Públicas.) que dato e assino. Exatoria Estadual em Porto Alegre, 17 de fevereiro de 1977

[Assinatura] Escriturário.

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Cr\$ 40,00

GUIA 13659, Banrisul

DE 14 / fevereiro / 19 77

CONFORME
[Assinatura]
Escriturário
Hayde Dolores Gallia
Escriturário subto.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SRF — SRRF — 10.ª REGIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO ALEGRE

**PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS**

SRF PORTO ALEGRE - R.S.	
SERVIÇO DE ARRECAÇÃO	
002876	24 JAN 77
PROTOCOLO CERTIDÃO NEGATIVA	

ATENÇÃO — PREENCHA A MÁQUINA — NÃO RASURE

ORIGINAL

Firma, denominação ou razão social	
STEMAC S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Sede: rua, número, bairro, cidade	
RUA SERTÓRIO Nº 905 — NAVEGANTES — PORTO ALEGRE — RS.	
Natureza jurídica da Firma ou Sociedade	Espécie (Com. ou Ind.) da empresa
SOCIEDADE ANONIMA	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ramo de atividade	Data de início das operações
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES	28.12.1951
N.º Inscrição no Imp. Renda	N.º Inscrição na C. G. C.
12.20	92.753.268/0001-12

Fim a que se destina a Certidão requerida

REGISTRO COMO FORNECEDOR PERANTE REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

CERTIFICO,

à vista do informado no processo acima citado que, até a presente data, NÃO EXISTE DÉBITO, nesta Repartição, em nome da pessoa jurídica supra mencionada, relativamente a tributos federais, ressalvado, todavia o direito à Fazenda Nacional de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período nesta certidão compreendido. E, para constar, lavrou-se a presente certidão que devidamente autorizada por quem de direito, vai por mim assinada.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Porto Alegre, 01/02/1977

RODOLPHO B. O. DE AZEVEDO
OAF-2-A - Matr. 1091817

NOTA IMPORTANTE: - ESTA CERTIDÃO SÓ PRODUZIRÁ EFEITO NO ANO EM QUE FOR PASSADA.
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/77, RE-
FERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 2
(DOIS) GRUPOS GERADORES DIESEL COM CAPA-
CIDADE UNITÁRIA DE 180 KVA E PAINEL DE
COMANDO PARA 1 (UMA) USINA DIESEL ELÉ-
TRICA COM DUAS UNIDADES DE 180 KVA CADA
UMA, A SEREM INSTALADOS NA LOCALIDADE
DE JUINA MIRIM - ALTO ARIPUANÃ, KM 242,
DA AR-1, ESTADO DE MATO GROSSO.

Às nove horas do dia dezessete de agosto de um mil no-
vecentos e setenta e sete, reuniu-se o grupo de licitação receptor e jul-
gador das propostas conforme referência acima, publicado no Diário Oficial
dos dias 20, 21, 22 e 26/07/77. O referido grupo está constituído dos se-
guintes membros: Med. Vet. Joacyr de Figueiredo, Advº Alfredo Ferreira da
Silva em substituição do membro Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Ci-
vil Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo em substituição ao Engº Luiz
Nazareno Teixeira, Econº Ibraim Derze, Econº Domerkes Lázaro dos Santos
em substituição ao Econº Maurício Lúcio Nantes e o Engº Mecânico Itamar Di-
as Duarte representando a Cemat e eu, Jucineide Souza Porto, para secreta-
riar os trabalhos. A hora marcada, o Sr. Presidente, deu início aos traba-
lhos, solicitando que as firmas presentes apresentassem os seus envelopes
de documentação e proposta, os quais foram abertos da seguinte forma: En-
velope I (Documentação), da firma Maquigeral S/A - Indústria e Comércio de
Máquinas, estabelecida à preça Anchieta nº 98, via Anchieta, com CEC. nº
61.353.298/001, São Paulo-SP, representada pelo seu procurador Sr. Luigi
Sulpício, Italiano, casado, Assessor Comercial, portador da Carteira de
Identidade RG. nº 9.499.493- CIC. 066.271.618/34, residente à rua da Fi-
gueira nº 2275/A, Aptº 31, Bairro Campestre - Santo André, São Paulo, apre-
sentando toda a documentação correta conforme Edital. Abertura do Envelo-
pe I (Documentação) da firma Cotrasa-Comércio de Transporte e Veículos
S/A - estabelecida à BR - 116, KM 400 - Alto Cajuru - Curitiba - Paraná,
representada por seu procurador Sr. Geraldo Malvezzi, brasileiro, casado,
contabilista, residente à rua Estevão de Mendonça nº 420 - em Cuiabá -MT,
portador da Carteira de Identidade RG 03020 (MT)- CIC nº 003.812.501-30,
apresentando toda a documentação correta, conforme Edital. Abertura de en-
velope I (Documentação) da firma Universal Track-Máquinas e Implementos
Ltda, estabelecida à rua Pio XI, 743,- São Paulo-SP, representada pelo

seu procurador Sr. William Buteer, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. 3.510.428 - São Paulo-SP e CIC nº 635.617.198-72, residente à rua 33 nº 132, Ipase - Coxipó, nesta Capital, apresentando toda documentação correta; conforme Edital. Abertura do envelope I (Documentação) firma Stamac -S/A.-Indústria e Comércio, estabelecida à avenida Sertório nº 905 - Porto Alegre, representada pelo procurador Sr. Antonio Carlos Fagundes Weston, brasileiro, casado, industriário, residente avenida Encantado nº 48, Porto Alegre, portador da Carteira de Identidade RG. nº 203.118 - Cic. 010329330, apresentando toda documentação correta conforme Edital, apresentou somente uma via original, que foi aceita por unanimidade pelo Grupo de Licitação. Passando em seguida a abertura do envelope II da firma Maquigeral - S/A - Indústria e Comércio, apresentando proposta para 2 (dois) grupos geradores e acessórios 180 KVA, cujo valor global é de R\$ 782.464,00 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros). Prazo de entrega até 60 dias a partir da assinatura do contrato. Abertura do Envelope III da Firma Cotrasa - Comércio Transporte e Veículos S/A. apresentando proposta para 2 (dois) Grupos Geradores e acessórios 180 KVA, cujo valor global é de CR\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil cruzeiros). prazo de entrega até 30 dias a partir da assinatura do contrato, sendo que a mesma deixou de apresentar a caução. Envelope II da Firma Universal Trak - Máquinas e Implementos Ltda, apresentando proposta para 2 (dois) Grupos Geradores e acessórios 180 KVA, cujo valor global é de CR\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil cruzeiros), prazo de entrega até 120 dias, a partir da assinatura do contrato. Envelope II da Firma Stamac S/A, Indústria e Comércio, apresentou proposta para 2 (dois) Grupo Geradores e acessórios 180 KVA, cujo valor global é de CR\$ 727.284,00 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) prazo de entrega 115 dias a partir da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Jucineide Souza Porto, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. Jucineide Souza Porto, Jeacyr de Figueiredo, Alfredo Ferreira da Silva, Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Ibraim Derze, Domerkes Lázaro dos Santos, Luigi Sulpício, Geraldo Malvezzi, William Buteer, Antonio Carlos Fagundes Weston, e Itamar Dias Duarte.

Declaro para os devidos fins; que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls 020 021 vrs.

J. Buteer
Secretaria

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 10/78
REFERENTE A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO-
NAMENTO DE 2 (DOIS) GRUPOS GERADORES, DO TI-
PO SEL COM CAPACIDADE UNITÁRIA DE 180 KVA E
PAINEL DE COMANDO PARA 1 (UMA) USINA DIE-
SEL ELÉTRICA COM 2 (DUAS) UNIDADES DE 180
KVA CADA UMA, A SEREM INSTALADOS NA LOCALI-
DADE DE RUINA - MIRIM - ALTO ARIPUANA - KM
242 DA AR-1, ESTADO DE MATO GROSSO.

As quinze horas do dia cinco de setembro de um mil nove-
centos e setenta e sete, reuniu-se o Grupo de Licitação para o julgamento das pro-
postas apresentadas conforme referência acima. O Sr. Presidente dando início ao
trabalho, colocou o expediente a apreciação dos senhores membros para deliberarem,
após a análise de estilo e de acordo com o parecer (em anexo ao processo) do Engº
Mário Itamar Dias Duarte, requisitado da Gemat para compor o Grupo de Licitação da
Dedemat, resolveu o grupo por unanimidade recomendar seja o objeto da licitação ad-
judicado a firma Stenac S/A - Indústria e Comércio, visto que apresentou menor pre-
ço global. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão
e deu, Elenita Rocha Ludwig, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por
todos os presentes: Elenita Rocha Ludwig, Duacyr de Figueiredo, Cristevam Marcelo
Siqueira de Figueiredo, Itamar Dias Duarte, Domerkes Lázaro dos Santos, Alfredo
Ferreira da Silva e Ibraim Derze.

Declare para os devidos fins,
que esta ata é cópia fiel da
que está transcrita no livro
próprio de fls. 026.

ELENITA ROCHA LUDWIG
Secretária

OF. Nº 051/77 - GL.

Cuiabá, 08 de setembro de 1977.

DO : Grupo de Licitação da Codemat.

AL : Diretoria

Senhores Diretores:

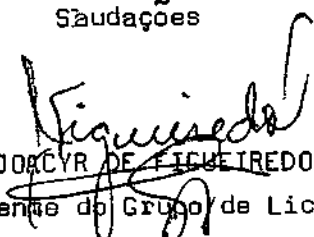
Estamos encaminhando à Vs. Sãs a pasta da Concorrência Pública nº 10/77, referente a aquisição, instalação e funcionamento de 2 (dois) grupo geradores diesel com capacidade unitária de 180 kva e painel de comando para 1 (uma) usina diesel elétrica com 2 (duas) unidade de 180 kva cada uma, a serem instalados na localidade de Juina - Mirim - Alto Aripuanã, km 242 da AR-1, Estado de Mato Grosso., para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da Codemat.

Esclarecemos-lhe que o Grupo por unanimidade resolveu recomendar seja o objeto da licitação adjudicado a firma Stemas S/A. Indústria e Comércio, conforme ata e parecer do Engº Mecº Itamar Dias Duarte da Cemmat em anexo.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao Grupo de Licitação, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações


JORCYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

CONCORRÊNCIA C.O.D.E.M.A.T. Nº 10/77

Referente: Fornecimento e instalação de dois Grupos Geradores de 180 KVA cada e dois transformadores elevadores de 225 KVA.

Em 17/08.77 na sala de Licitação da CODEMAT, foram abertas as propostas para o fornecimento em causa. Na oportunidade, apresentaram propostas as seguintes Firms: STEMAC S/A, COTRASA S/A, MAQUIGERAL S/A e INDUSTRIAL TRACK, que vizavam entretanto apenas o fornecimento e instalação dos Grupos Geradores, não aparecendo pois nenhuma proposta para fornecimento dos Transformadores.

Destas firms, a COTRASA deixou de apresentar a caução exigida no edital, sendo portanto desclassificada. Apesar disso, para um melhor efeito comparativo, esta proposta foi também analisada.

Na análise, notamos alguns pontos nas propostas da MAQUIGERAL e STEMAC, que poderaim dar margem a duvidas, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos via telex (que encaminhamos em anexo).

Nestas condições, então, são estes os seguintes comentários e conclusões que apresentamos.

QUALIDADE TÉCNICA

Neste particular, principalmente no que se refere aos Grupos Geradores, as opções apresentadas foram as combinações Motor "SCANIA" - Gerador "NEGRINI" e Motor M.W.M. - Gerador G.E., marcas bem conceituadas no Mercado Brasileiro, e que poderão ser

./...



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT

consideradas como de performance equivalente.

Quanto ao Quadro de Comando, a STEMAC oferece a disposição para o paralelismo, pelos trafos interligados na Alta Tensão, enquanto que a MAQUIGERAL e COTRASA oferecem o quadro com barramento para paralelismo na Baixa.

A disposição da STEMAC é a mais indicada para o caso, pois teremos dois trafos elevadores, bem como oferece a alternativa da utilização dos motores em locais diferentes.

A MAQUIGERAL entretanto modificaria seu quadro para esta disposição, sem acréscimo de custo.

QUANTO AO ASPECTO QUANTITATIVO

A STEMAC oferece em destaque dois Medidores de KWh e dois tanques para combustível de 1.250 litros, enquanto a MAQUIGERAL oferece, um Medidor de KWh e tanques de 500 litros.

A COTRASA e INDUSTRIAL TRACK, não oferecem este Medidor.

OBS: A MAQUIGERAL caso da modificação do seu quadro passaria a oferecer dois Medidores de KWh.

INSTALAÇÃO E MONTAGEM

Neste particular a STEMAC, MAQUIGERAL e COTRASA oferecem serviços e material para ligação até as Bornes do Transformador. Enquanto a INDUSTRIAL TRACK nada informa.

Por outro lado a STEMAC informa que a hospedagem em Juína-Mirim seria de responsabilidade da CODEMAT, e mandou um telex explicativo.

./...



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Acreditamos também que face a falta de condições para hospedagem através de terceiros em Juína, a CODEMAT certamente teria que arcar com estas providências para qualquer que fosse a Firma a ser Contratada, apesar das outras nada mencionarem.

PRAZO DE ENTREGA

A COTRASA oferece o menor prazo de entrega, entretanto face a necessidade de se construir a casa para abrigo dos grupos, acreditamos que o prazo desejável para este fornecimento seja da ordem de 90 dias.

PREÇOS

Conforme se pode notar no quando em anexo, a COTRASA oferece o menor preço Global para os grupos de 180 KVA e para a alternativa de 200 KVA. Considerando entretanto que a STEMAC, fornece dois Medidores de KWh a mais que a COTRASA e tanques de mil 1.250 litros, na realidade o preço Global mais baixo é o da STEMAC.

As Firmas COTRASA e MAQUIGERAL oferecem como alternativa o mesmo motor SCANIA acoplado a Geradores de 200 KVA, o que possibilita uma maior disponibilidade de potência.

Nestas condições se considerarmos os preços por KVA instalado, notamos a oferta mais baixa é a da COTRASA, seguida pela MAQUIGERAL e STEMAC.

CONCLUSÕES

Diante do exposto concluímos o seguinte:

Quanto ao aspecto Técnico a melhor proposta apresentada foi a da STEMAC, que também oferece o menor preço Global.

./...



CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A

RUA MANOEL DOS SANTOS COMBRA, 184

CUIABÁ - MT

Uma vez que a COTRASA foi eliminada, o preço menor
por KVA instalado passa a ser da MAQUIGERAL.

Desta forma, tratando-se de Firmas que já trabalham
no Estado com comprovada eficiência, a decisão passa ser apenas
de caráter econômico.

Fica então a opção da compra com investimento menor,
ou da aquisição de uma potencia um pouco superior, o que certamen
te dependeria das previsões da demanda da localidade.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

ITAMAR DIAS DUARTE
Ass. Diretoria de Engenharia e
Construção

AQUISIÇÃO 2 GRUPOS GERADORES DE 180 MVA CADA PARA NUCLEO DE
JUINA-MIRIM EM ARIPUANÁ

	Potencia Oferecida KVA	Motor	Gerador	Preço 2 Conjuntos + Quadro	Preço por KVA inst.	Montagem	Material	Transporte	Preço total	Prazo
UIGERAL	200	SCANIA DS11-A06	NEGRINI	685.164,00	<u>1.956,00</u>	27.300,00	30.000,00	40.000,00	782.464,00	90 Dias
EMAC	180	M.W.M TD 232/ V8	G.E	618.584,00	<u>2.020,0</u>	15.500,00	47.200,00	46.000,00	727.284,00	85 Dias
ASA	180	SCANIA DS11-A06	NEGRINI	678.000,00	<u>2.016,00</u>	14.000,00	20.000,00	14.000,00	726.000,00	30 Dias
	200	SCANIA DS11-A06	NEGRINI	696.000,00	<u>1.860,00</u>	14.000,00	20.000,00	14.000,00	744.000,00	30 Dias
USTRIAL ACK	180	SCANIA DS11-A06	NEGRINI	-	-	-	-	-	998.000,00	90/120 Dias

0901.0957

652108STAM 32
511425STAM BR

WESTON/EVERTON

EVERTON NAO ESTA 99

PRECISO QUE ELE LEVE PESSOALMENTE E ENTREGUE EM MAOS DO ENG. ITA-
MAP A SEGUINTE MENSAGEM:

CENTRAIS ELETRICAS DE MATO GROSSO - CEMAT
A/C ENG. ITAMAR
REF. S/ TLX.4124 DE 31/08/77 14:00HMT
DE STEMAC S/A - PALEGRE

NAO CONHECEMOS PESSOALMENTE JUINA-MIRIM. POR INFORMACOES COLHIDAS
SUPOMOS QUE A 'CODEMAT' ESTEJA IMPLANTANDO UM NUCLEO DE COLONIZA-
CAO, TIPO AGRO-VILA, ONDE FUTURAMENTE FIXARAO RESIDENCIA OS AGRI-
CULTORES ADQUIRENTES DE VLEBAS. NA FASE ATUAL DO PROJETO ESTARIA
SENDO IMPLANTADA PELA 'COJEMAT' A INFRAESTRUTURA DESSE NUCLEO
CENTRAL DO PROJETO TAL COMO USINA, ADMINISTRACAO, SERRARIA, REDE
ELETRICA ETC.

PELO EXPOSTO JULGAMOS QUE NAO EXISTAM NA AREA HOTEL, RESTAURANTE
PARA ALOJAR NOSSOS MONTADORES, A EXCESSAO TALVEZ DO ALOJAMENTO
DO PROPRIO PESSOAL DA 'CODEMAT' QUE ESTEJA IMPLANTANDO O PROJETO.
DESSA SEGUNDA PREMISSA EXPOSTA PARTIU NOSSA SOLICITACAO DE HOSPE-
DAGEM, PORQUANTO PREOCUPOU-SE ALOJAR A EQUIPE DE INSTALA-
CAO COMPOSTA DE TRES PESSOALEE PESSOAS PROVAVELMENTE POR UM
PERIODO DE CINCO DIAS.
ATT.SDS.

STEMAC S/A
A.C.WESTON

652126CEMT BR

1123049MRAL BR

1123049MRAL BR

SP. 02/09/77 - TLX NR.823

A

CEMAT

ATTN- ENGO ITAMAR

REF:- S/TLX 4146/77

CODEMAT

AFIM DE ATENDER SUA SOLICITACAO, INFORMAMOS:-

- 1) - CAPACIDADE PREVISTA DOS TANQUES DE COMBUSTIVEL:- 500 GLISTROS (POR GRUPO)
- 2) - NO CUSTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA DE INSTALACAO, ESTA IN-
CLUIDO A LIGACAO DOS QUADROS DOS GRUPOS AOS TRANSFORMADORES.
- 3) - NAO HAVERA ALTERACOES DE CUSTO PARA ALTERAR O QUADRO DE
COMANDO PARA QUE O PRALELISMO SEJA EFETUADO EM ALTA TENSAO.
ESTE CASO CONFIRMAMOS A COLOCAÇÃO DE 02(DOIS) /HORA /
(1 PARA CADA GRUPO) SEM QUALQUER ALTERACAO DE PREÇO E-PRAZO.

300

MAQUIGERAL S/A

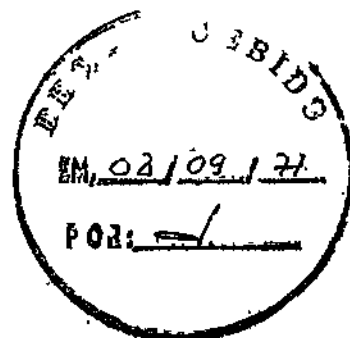
ENGO. SILVÉRIO

1123049MRAL BR

LIA:- 500 LITROS

PARALELISMO

652126CEMT BRM



C. Nº

7

Cuiabá, 14 de setembro de 1977.

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

A : Imprensa Oficial

- NESTA -

Senhor Diretor:

Com a presente solicitamos a V. Sª as devidas providências no sentido de publicar nesse órgão por 1 (uma) vez, o Comunicado " (Concorrência Pública nº 10/77), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

J. Figueiredo
JACYS DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

AJO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC. 03.474.053/001

C O M U N I C A D O
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/77)

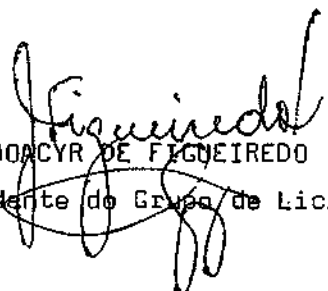
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

Habilitaram-se ao julgamento das respectivas propostas as firmas Maquigeral - S.A - Indústria e Comércio, Cotrasa - Comércio de Transporte e Veículos S/A, Universal Track - Maquinas e Implementos Ltda, Stemac S/A - Indústria e Comércio.

O Grupo de Licitação houve por bem recomendar seja o objeto da licitação adjudicado a firma Stemac S/A - Indústria e Comércio, visto que apresentou menor preço global.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo-se verificado a sua homologação em reunião do dia 12/09/77.

CODEMAT, em Cuiabá, 14 de setembro de 1977.


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

OF. nº 60/77 - GL.

Cuiabá, 16 de setembro de 1977.

DO : Grupo de Licitação

AD : Ilmo. Sr.

Diretor Administrativo

Senhor Diretor:

Estando concluído o presente processo de licitação, (Concorrência Pública nº 10/77), referente a aquisição, instalação e funcionamento de 2 (dois) Grupo Diesel Geradores com capacidade unitária de 180 KVA e painel de comando para 1 (uma) usina Diesel - Elétrica com duas unidades de 180 KVA cada uma, a serem instalados na localidade de Juina Mirim - Alto Aripuanã, km 242 da AR-1, Estado de Mato Grosso, encaminho a essa Diretoria Administrativa para as devidas providências posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos-lhe as nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente

Joacyr de Figueiredo
JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

AJO.

REF.: AJ/08.0694.7

Porto Alegre, 16 de agosto de 1977

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C U I A B Á - M T

REF.: Edital nº 10/77 - Abertura
Em 17/08/77 às 09:00 hs.

A. D E S C R I Ç Ã O T É C N I C A

A.1 - GRUPOS GERADORES "STEMAC" PARA SERVIÇO EM PARALELO DE
DUAS UNIDADES DE 180 KVA CONSTITUIDAS UNITARIAMENTE DE:

A.1.1 - Um motor estacionário diesel de fabricação nacional marca " M W M " modelo TD-232/V8.

Tipô do motor : Diesel de 4 tempos e simples efeito.

Potência : Contínua em 1800 rpm, conforme Norma DIN 6270 A/B 203/219 CV.

Cilindros : 8 em "V" com cabeçotes individuais.

Pistões : De metal leve com anéis de compressão e raspadores de desenho especial.

Diâmetro e curso : 120 X 130 mm.

Arrefecimento : Adicional do pistão por meio de óleo lubrificante borrifado na parte interna através de um circuito especial com bomba independente.

Compressão : Relação de 1:16,5.

Camisas : Tipo molhado de ferro fundido especial de alta resistência.

CONTINUA.....

REF.: AV/08.0694.7

*Continuação.....Fl. 02

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

- Cabeçotes : De ferro fundido especial e individuais para cada cilindro.
- Válvulas : Uma de admissão e uma de escape por cilindro, verticais suspensas no cabeçote e comandadas por tuchos, hastes e balancins.
- Árvore de manivelas: De aço cromo-molibdênio, forjado com contra-pesos, para equilíbrio dinâmico.
- Compensador : Perfeito equilíbrio das massas rotativas através de compensador harmônico de rotações.
- Mancais : Principais e das bielas, com casquilhos de metal múltiplo, base de aço revestidos de bronze e chumbo com face galvanizada.
- Bloco do motor : De ferro fundido de alta resistência com desenho especial para aumentar a rigidez.
- Injeção : Direta com bomba injetora "BOSCH" em linha.
- Bicos : Injetores de orifícios múltiplos.
- Alimentação : Por bomba alimentadora acoplada na injetora.
- Regulador : Automático de rotações tipo RSV, "BOSCH", acoplado na bomba injetora.
- Filtragem : Do combustível por filtros duplos "BOSCH" em série, com elemento de feltro, substituíveis.

CONTINUA.....

REF.: AW/08.0694.7

*Continuação.....Fl. 03

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

- Aspiração : Forçada por duas turbinas realimentadoras.
- Filtragem : Do ar por filtros com elemento seco.
- Lubrificação : Forçada por bomba de engrenagens de duplo estágio para adicionalmente refrigerar os pistões com radiador de óleo intercalado no sistema e conectado ao de circulação de água do motor.
- Filtragem : Micro filtros duplos no circuito principal, substituíveis e mecânica na sucção.
- Arranque : Elétrico com motor de partida "BOSCH" 6PS/24V.
- Alternador : "BOSCH" 28V/27A com retificador e regulador de tensão transistorizado.
- Painel : De instrumentos montado com chave de partida, comutador de parada, horímetro, termômetro, indicadores luminosos de serviço, pressão de óleo, carga de bateria e temperatura.
- Proteção : Dispositivo automático, eletro-magnético, conectado a sensores de temperatura do motor e pressão de lubrificação para controle de desligamento em emergência do motor.
- Arrefecimento : Por circulação de água com bomba centrífuga, radiador tropical, ventilador soprante, válvulas termostáticas calibradas e termômetro de mercúrio tipo

CONTINUA.....

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

po capela escala 20/120º
para conferência de leitura
rápida.

Consumo : Específico de combustível
de 170 gr/CV/hora.
Específico de lubrificante
de 1,5 gr/CV/hora.

A.1.2 - Acoplamento por luva elástica especial de grande coeficiente de arrasto constituída de duplos cabeçotes fundidos e geminados. União de 12 conjuntos constituídos por pinos de aço retificados passantes alojando anéis elásticos de segurança tipo SEEGER e envoltos por buchas de borracha sintética nitrílica tipo barrilete e facilmente substituíveis.

A.1.3 - Um gerador síncrono de fabricação nacional marca "GENERAL ELECTRIC", trifásico, tipo BRUSHLESS com carcaça TRI-CLAD de ferro fundido e à prova de pingos.

Potência : 180 KVA.
Fator de potência : 0,8 indutivo.
Rotação : 1800 rpm.
Frequência : 60 Hz.
Tensão nominal : 220/127 volts.
Distorção : Harmônica inferior a 5% para carga linear equilibrada não deformante.
Estabilização : Tempo entre 0,2 e 0,4 segundos.
Variação : Inferior a 2% para frequência entre 40 e 70 Hz, com qualquer fator de potência
Refrigeração : Sistema auto ventilado por ventilador montado no eixo do alternador aspirando o ar sob pressão e volume

CONTINUA.....

REF.: AU/08.0694.7

*Continuação.....Fl. 05

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

calculados para temperatura ambiente de 45º pelo lado oposto ao do motor e expelindo pela extremidade oposta adjacente ao motor.

Temperatura : Elevação máxima de 40ºC ,
acima da temperatura ambiente especificada de 45º

Induzido : Executado em chapas de silício e empacotado sob pressão.

Eixo : De aço carbono com dois mancais de rolamentos de esfera providos de engrenhadeiras externas com escoamento forçado quando da relubrificação.

Excitatriz : Armadura rotativa sem escovas.

Isolamento : Classe "B".

Reatância : Subtransitória inferior à 12% (3) ABNT.

A.1.4 - Base auto-portante tipo "skid" confeccionada em perfis eletricamente soldados em atmosfera inerte no sistema MIG com reforços transversais de tubos de aço sem costura e com janelas de acesso e inspeção.

A.2 - QUADRO DE CONTROLE E COMANDO "STEMAC" PARA SERVIÇO EM PARALELO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 180 KVA.

A.2.1 - Armário metálico tipo auto-estável de piso, de execução padronizada conforme planta CEMAT nº 0217/0001-43.

CONTINUA.....

: AW/08.3694.7

* Continuação.....Fl. 06



A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A.2.2 - Dimensões : 1700mm X 1200mm X 550mm.

A.2.3 - Medição : 6 amperímetros HB
2 voltímetros HB
2 frequencímetros HB
2 kilowattímetros HB
2 kilowatthorímetros GE

A.2.4 - Comando : 2 disjuntores principais
2 comutadores de voltímetro
2 comutadores de regulador
2 comutadores de paralelismo
2 seletores de micro-ajuste
de rpm

A.2.5 - Sincronismo : 1 frequencímetro duplo HB
1 voltímetro duplo HB
1 voltímetro zero HB
1 conjunto de lâmpadas de
sincronismo
1 seletor de sincronismo

A.2.6 - Reguladores : Automáticos de tensão GENERAL
ELECTRIC de referência trifá-
sica, com retificador contro-
lado de silício, regulagem $\pm$
2% com potenciômetro para aju-
ste.

A.2.7 - Pintura : Com tratamento básico anti-
óxido e acabamento cinza cla-
ro 61 ANSI.

CONTINUA.....

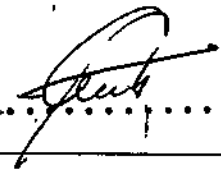
A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

21/8

A.3 - MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE DOIS GRUPOS GERADORES -
"STEMAC" DE 180 KVA.

A.3.1 - Relação : 002 tanques de combustível diário
de 1.250 litros
016 metros de tubo de cobre reco-
zido
002 luvas galvanizadas
002 registros de gaveta
004 segmentos flexíveis
004 curvas DIN 2440
002 amortecedores de vibrações
INOX de escapamento.
006 tubos DIN 2440
008 flanges
008 juntas asbesto grafitado
032 parafusos sext com porca e ar
ruela
002 suportes de ferro
004 chumbadores BARABOLT
002 braçadeiras para tubo DIN2440
004 chapas amianto P94
005 Kgs fita amianto
002 metros chapa aluminio corruga
do
002 metros fita aluminio
010 fivelas para fita aluminio
210 metros cabo SINTENAX 250 MCM
056 conectores BURNDY YA28L
100 metros fio AUTOPLAST 12 AWG
012 metros eletroduto flexivel
004 baterias chumbo ácidas 12V
002 suporte para 2 baterias
006 metros cabo Flexo solda 2/0
AWG.



CONTINUA.....

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

008 conectores de borne de bateria
004 Terminais para cabo de bateria
002 rolos fita isolante SCOTCH
002 silenciadores de escape
002 jogos de calços tipo VIBRO-STOP

A.4 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS GRUPOS GERADORES "STEMAC" DE
180 KVA

Em atenção ao exigido no item 7 do Anexo I ofertamos os serviços de instalação dos materiais relacionados, que objetivam proporcionar condições de perfeito funcionamento dos Grupos Geradores. Para tanto utilizamos os elementos especificados por Vs. Sas. e de acordo com nosso Projeto S-057 anexo. Portanto, pressupõe-se que as obras civis excluídas da oferta sejam compatíveis com nosso Projeto. Basicamente a instalação compreende os sistemas de alimentação de combustível e exaustão dos Grupos Geradores, sua conexão elétrica ao quadro de comando e deste aos transformadores. Serão executados por técnicos especializados de nosso quadro de funcionários, cuja hospedagem no local ficará a cargo de Vs. Sas.

A.5 - TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS

Compreendendo desde nossa fábrica em Porto Alegre até o local de instalação. Na ocorrência de eventual interrupção do trecho Cuiaba - Juína-Mirim, Vs. Sas. facilitarão em Cuiaba, sem onus, local adequado a receber os equipamentos durante o tempo de desimpedimento do trecho seguinte.

A.6 - MATERIAL TÉCNICO

As plantas, manuais, catalágos, desenhos e instruções fazem parte do fornecimento sem qualquer onus adicional.

CONTINUA.....

REF.: AW/08.0694.7

Continuação.....Fl. 09

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A.7 - PEÇAS DE RESERVA

A.7.1 - JUSTIFICATIVA

Em atenção ao exigido no item 3 do Anexo I relacionamos as peças que consideramos essenciais de reserva face as dificuldades de comunicação com Juina-Mirim.

A.7.2 - RELAÇÃO

<u>QUANT.</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VL.R. UNIT.</u>
20	9.0541.11.8.0009	Elemento lubrificante	125,00
08	9.0541.15.1.0003	Elemento combustível	68,00
02	9.0541.29.7.0011	Elemento filtro ar	792,00
01	6.0530.20.0.0038	Bico injetor	1.047,00
01	6.232.0.019.0017	Reparo bomba d'água	1.446,16
01	6.0345.11.1.1400	Correia ventilador	44,00
01	9.0345.11.1.0218	Correia alternador	28,00
01	20.0201.013	Regulador tensão 16A	7.210,00
03	QCFISA	Fusíveis 15A	12,00
03	RP6040	Diodos	240,00
03	RP6040R	Diodos	240,00
12	LA-11	Buchas borracha	86,00
12	LA-12	Pinos	18,00
12	LA-13	Anéis retenção	4,00
01	6.232.0.019.0.298	Jogo reparo de emergência composto dos itens abaixo	830,00
02	6.232.0.019.0077	Anéis	
03	6.232.0.853.0144	Junta	
03	6.232.0.852.0034	Junta	
03	6.0491.100.4615	Junta	
02	6.232.0.855.0034	Junta	
06	6.0493.105.1014	Junta	
02	6.0493.101.0094	Anel	

CONTINUA.....

REF.: Aw/LB.0694.7

Continuação.....Fí.

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

02 6.0493.104.0185 Anel
02 9.0404.320.0023 Parafuso
03 9.232.0.358.0024 Parafuso
01 9.0404.320.0.008 Parafuso
02 9.0492.010.1418 Arruela
02 9.0492.010.0812 Arruela
01 9.0492.010.1622 Arruela
03 9.0492.010.0092 Arruela

B. GARANTIA TÉCNICA

B.1.1 - TERMO DE GARANTIA

Os equipamentos ofertados serão cobertos pela garantia da STEMAC, cobrindo um período de 1.000 (mil) horas de efetivo funcionamento ou 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega, prevalecendo a hipótese que primeiro ocorra. Por esta garantia obriga-se a STEMAC, em sua Filial de Cuiabá a reparar ou substituir todo e qualquer componente, que apresente defeito ou desgaste prematuro, por concepção inadequada, falha de fabricação e montagem, do equipamento fornecido e submetido a uso e manutenção normal. Excluem-se desta garantia apenas os componentes, que por sua própria natureza e função possam ter sua vida reduzida, como lâmpadas, fusíveis de proteção, etc. A garantia proposta será prestada livre de ônus de material ou mão de obra especializada, que durante sua vigência é de exclusiva responsabilidade da STEMAC.

CONTINUA.....

IMPORTANCIA POR EXTENSO: **TRZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS** X-X-X-X-X

FAVORECIDO: **SEMAC S.A. COMERCIO E INDUSTRIA**
ENDEREÇO: **CRÉDITO EM CONTA (RUA SERTÓRIO Nº 905)**

REMETENTE: CÓDIGO **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ENDEREÇO: **ED. PALAGUÁS - CPA (CUIABÁ-MT)**

CÓDIGO 398	AGÊNCIA EMISSORA E DATA: CUIABÁ-MT, 16.03.1978	ATENÇÃO: As ordens pagas por cheque(s) só serão transmitidas após o recebimento do(s) mes- mo(s).	Valor da Ordem Cr\$ 348.142,00
	RECEBEMOS o valor abaixo registrado mecanicamente, que só será válido sem emendas, rasuras ou ressalvas e feito em máquina do Banco.	QUANDO PAGO POR CHEQUE N.º BANCO	Comissão Cr\$ 278,50
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 0 4 ~ mil 10 3 4 8.4 8 0,50 D31A		VALOR Cr\$	Porte Cr\$ 60,00
		QUANDO DEBITADO EM C./C. DO REMETENTE: CÓDIGO/TÍTULO DE RAZÃO	cr\$ 348.480,50

Banco Sul Brasileiro S. A.

OBS : As despesas bancárias no valor de R\$ 338,50,
encontra-se lançada no Caixa de dia 16.03.78.

BANCO SUL BRASILEIRO S.A.

C. G. C. 87.125.019

RECIBO/AVISO DE DÉBITO

ORDEN DE PAGAMENTO OU CRÉDITO EM CONTA
"TELE-FONOGRÁFICA"

CÓDIGO

026

AGÊNCIA ACOLEDORA:

NAVEGANTES-PORTO ALEGRE-RS

Cr\$

72.728,40

IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:

SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS-

FAVORCIDO: ST MAC S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ENDEREÇO: CRÉDITO EM CONTA (RUA SERTÓRIO Nº 905)

CÓDIGO

REMETENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ENDEREÇO: ED. FAIAGUÁS-CPA (CUIABÁ-MT)

CÓDIGO 308 AGÊNCIA EMISSORA E DATA: CUIABÁ-MT, 16.03.1978

RECEBEMOS

o valor abaixo registrado mecanicamente, que só será
válido sem emendas, rasuras ou ressalvas e feito em
máquina do Banco.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ATENÇÃO: As ordens pagas por
cheque(s) só serão transmitidas
após o recebimento do(s) mes-
mo(s).

QUANDO PAGO POR CHEQUE
N.º BANCO
VALOR Cr\$

Valor da Ordem Cr\$ 72.728,40

Comissão Cr\$ 58,00

Porte Cr\$ 60,00

QUANDO DEBITADO EM C./C. DO REMETENTE:

--- DATA ---

72.846,40

OBS : As despesas bancárias no valor de R\$ 118,00,
encontra-se lançada no Caixa de 16.03.78.

As
Setor de Serviços de Auxiliares,
para arquivamento.
Em anexo, of. expedido GT/000684
de 23/11/77.

Em, 25/11/77
Sampaio
Quitor Técnico

REF.: AW/11.1273/77

Porto Alegre, 21 de novembro de 1977.

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Centro Político Administrativo
Bloco Seplan
CUIABÁ - MT.

CODEMAT
PROTOCOLO N° 2604/77
PROCESSO N° 2008/77
Data 23/11/77
SETOR DE SERV. AUXILIARES

Ref.: Juina-Mirim

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente para tratar junto a
V.Sas., do que segue:

Em decorrência do Edital 10/77, contratamos
o fornecimento dos grupos geradores postos no local, instala-
dos e conectados a entrada dos transformadores.

Até a presente data, decorridos 30 (trinta)
dias da assinatura, não recebemos a cópia de nosso contrato,
nem os 10% (dez por cento), correspondentes a assinatura do
mesmo.

Independente disto fabricamos o equipamento
podendo inclusive informá-los, que nesta data está inspeciona-
do e liberado em fábrica, conforme aceitação procedida pelo
Eng. Roque Nishida da CEMAT, cuja cópia anexamos, credenciando
nos ao recebimento de mais 30% (trinta por cento), conforme
proposta e recibo anexo.

Como é do conhecimento de V.Sas., para pro-
cedermos a entrega e instalação dos equipamento, é indispensá-
vel a pré-existência de condições mínimas:

- A) - Casa de máquinas pronta, incluindo detalhes de acesso, pi-
so, combustível e peças de manutenção indispensáveis;
- B) - Rede elétrica conectada a consumidores para teste, de car-
ga;

Continua.....

REF.: AW/11.1273/77

Continuação.....Fl.02

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

- C) - Transformadores instalados, conectados a rede AT e dispostos a distância inferior a 10 (dez) metros de casa de máquinas;
- D) - Operador e encarregado do recebimento no local que solicitamos nomear, para que nosso pessoal possa instruí-los e proceder a entrega.

Estando previsto, junto com os grupos, seguir a equipe de instalação e teste, solicitamos que V.Sas., notifiquem-nos formalmente quando julgarem que as condições aludidas tenham sido conseguidas.

Pelas grandes distâncias e precariedade do acesso reiteramos a V.Sas., que faremos um único deslocamento e simultâneo de equipamento material e instaladores, sem onus para a CODEMAT, preocupando-nos neste aspecto a trafegabilidade do trecho Cuiabá-Juina nesta estação de chuvas.

Embora conste em nossa proposta de fornecimento, juntamos nossa planta com maiores detalhes, incluindo memorial descritivo, tanto para posicioná-los quanto ao que nos propomos executar, como para servir de subsídio a futuras instalações semelhantes, que reputamos de excelente nível técnico.

Sendo o que se nos apresentava para o momento, e colocando-nos ao seu inteiro dispor, subscrevemo-nos,

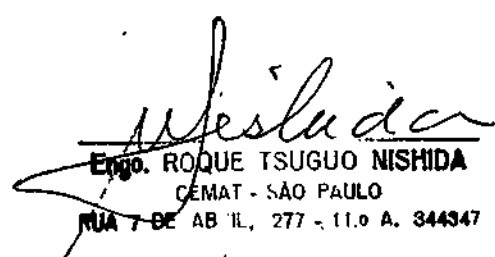
atenciosamente,


STEMAC S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Antonio Carlos Fagundes Weston

AW/mb

Aceitação dos Grupos Geradores em Paralelo
"STEMAC", procedido pelo Engº ROQUE NISHIDO, por delega
ção da CODEMAT.

REFERÊNCIA MOTOR/GERADOR	VOLTAGEM	AMPERAGEM Cos.Ph. 1	FREQUÊNCIA	DATA
180.220 1575/CN 1249	220 V	355 A	60 Hz	18/11
180.220 1595/MJ 0386	220 V	355 A	60 Hz	19/11


Engº. ROQUE TSUGUO NISHIDA
CEMAT - SÃO PAULO
RUA 7 DE ABIL, 277 - 11.º A. 344347

18/11/77

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROJETO Nº 059

CEMAT - JUÍNA MIRIM - MT

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa estabelecer parâmetros de execução das instalações mecânicas e elétricas relativas ao projeto nº 059.

I - Instalações

I.1 - Bases

Todos os elementos serão apoiados sobre contrapié de concreto alisado de 10 cm de espessura. Os grupos geradores serão assentes sobre elementos elásticos de borracha sintética de base quadrada de 140 mm.

I.2 - Canaletas

Serão executadas no piso conforme dimensões indicadas no desenho e providas de tampas de chapa xadrez de 5 mm de espessura apoiadas em molduras de ferro cantoneira de 25 mm.

I.3 - Sistema de escapamento

As tubulações de escapamento serão construídas em tubos pretos DIN 2440 nas bitolas de 100 mm ; serão utilizados segmentos elásticos amortecedores aço inox sanfonado colocados logo após a curva de saída dos coletores de escapamento.

As tubulações serão flangeadas.

Os silenciadores serão do tipo de absorção nas bitolas convenientes.

A fixação das tubulações será executada após o elemento amortecedor mediante braçadeiras e pendurais metálicos.

O isolamento térmico das tubulações será executado conforme segue:

- revestimento com chapa de asbesto lisas de 5 mm de espessura em duas camadas fixadas com arame recozido em intervalos de 1 metro no máximo.
- cobertura com fita de amianto de 3 mm x 50 mm de largura em uma camada sem recobrimento.
- revestimento com lâmina de alumínio corrugado de 0,15 mm de espessura e 915 mm de largura, com recobrimento de 40 mm. As emendas serão acabadas com fita de alumínio de 50 mm de largura fixadas por cinta de 12 mm e respectivas fivelas.

Nas curvas a lâmina de alumínio será devidamente recortada em segmentos.

I.4 - Sistema de combustível

Será executado com tubos pretos DIN 2440 de 13 mm com conexões rosqueadas e elementos flexíveis de borracha sintética junto aos motores. Serão utilizados registros de gaveta nas linhas de alimentação e retorno. Os tanques diários de 1250 l serão de formato cilíndrico horizontal, dotados de bocal de 100 mm, visor

de nível, bujão de dreno de 25 mm, conexões de saída e retorno e suspiro em 13 mm.

A alimentação dos reservatórios diários não previsto no Edital nem no fornecimento deveria ser efetuada através de moto-bomba elétrica com as seguintes características:

Vazão 5000 l/h

Alt. manométrica .. 5 m

Motor - trifásico, II polos, 1 CV, 220/380 volts
60 Hz.

A bomba será comandada através de chave de boia e contator eletromagnético após o disjuntor de saída de qualquer um dos dois quadros.

I.5 - Sistema elétrico

A conexão elétrica entre grupos geradores e respectivos quadros de comando será executado com condutores de isolamento tipo subterrâneo nas seguintes bitolas:

- 250 MCM (3 x 2 + 1)

Os condutores de comando e excitação serão do tipo flexível, de bitola 12 AWG devidamente tubulados em eletrodutos flexíveis de 25 mm.

Serão utilizados terminais de pressão colocados com ferramenta especial ou terminais do tipo de parafuso. Todas as partes metálicas, ou seja as bases de grupos e estruturas dos quadros serão devidamente conectados ao aterramento geral me-

diante cordoalha de cobre 2AWG.

As conexões de cabos nas caixas de bornes dos geradores serão devidamente isoladas com fita de borracha e acabadas com fita isolante vinílica.

Deverão ser evitadas as emendas de cabos em canaletas. Quando necessários serão executadas mediante conetores do tipo parafuso fendido e isoladas com fita tipo auto-fusão. Não serão permitidas emendas em condutores tubulados, a não ser que sejam executadas em caixas apropriadas.

II - Materiais

Os materiais a empregar na execução das instalações deverão ser de 1ª qualidade e estão especificadas nos itens a seguir:

Relação de materiais de instalação:

- 2 conjuntos tubulação de escapamento Ø 100mm conforme esquema anexo.
- 8 chapas ASBERIT P97B de 5 mm.
- 10 Kg. fita amianto 2" x 1/8"
- 4 m alumínio corrugado METACAP 915 x 0,15 mm
- 4 braçadeiras para tubo DIN 2440 Ø 100 com pendurais ~~≠~~ 1" x 1/4" com 600 mm
- 4 chumbadores PARABOLT de 1" macho
- 4 porcas 1/2"
- 4 parafusos sext. 1/2" x 1 1/2"

- 40 parafusos sext. 5/8" x 2" com porcas
- 4 juntas amianto conforme flanges.
- 4 m cinta alumínio de 50 mm largura.
- 5 m fita alumínio 1/2" com fivelas.
- 2 tanques de combustível 1250 l completos com abertura para chave de bóia.
- 1 eletrobomba AZ 25/140 com motor trifásico II polos, 60 Hz, 220/380 V (rotor p/5 m³/h-5 m) 1 CV
- 5 m tubo DIN 2440 preto Ø 25
- 2 curvas DIN 2440 preto Ø 25
- 2 união preto Ø 25
- 1 bucha redução 2" x 1"
- 2 luvas simples 1"
- 1 chave boia 10 A
- 1 contatora eletromagnética 15 A - 3 polos
- 24 m tubo DIN 2440 preto Ø 1/2"
- 12 joelhos DIN 2440 preto Ø 1/2"
- 2 união preto Ø 1/2"
- 2 Tee de união preto Ø 1/2"
- 4 segmentos flexíveis para combustível com adaptadores para tubo 1/2".
- 4 registros gaveta Ø 1/2"
- 20 braçadeiras SOGENIAL tipo D para tubo 1/2"
- 50 buchas Fischer S5
- 50 parafusos auto atarrachantes Ø 5 x 25 mm
- 1 rolo VEDAFITA 3/4" x 20 m
- 100 m cabo SINTENAX 250 MCM
- 150 m fio AUTOPLAST Ø 12 AWG
- 28 conectores BURNDY

- 50 terminais para fio 12 AWG
- 20 m eletroduto flexível Ø 25
- 4 buchas terminais para eletroduto flexível
- 3 barras eletroduto metálico rígido Ø 19
- 1 curva para eletroduto metálico rígido Ø 19
- 2 caixas para eletroduto 4" x 4" com tampa.
- 4 pares bucha e arruela para eletroduto de 19 mm
- 4 m SEALTUBE Ø 3/4"
- 4 terminais CF2 para SEALTUBE Ø 3/4"
- 8 braçadeiras SOBENIAL tipo D para tubo Ø 3/4"
- 4 rolos fita isolante SCOTCH 3/4" x 20 mm
- 2 suportes para baterias 12 V - 125 Ah

CP.GT/

31 634

Cuiabá, 23 de novembro de 1977

De : Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso

A : STEMAC S.A.

Porto Alegre-RGS

Em atendimento a carta P./11.1273, datada de 21 do mês em curso, informamos que serão atendidas por esta Cia, as solicitações constantes nos itens 1, 2, C e D, havendo portanto, condições de instalação imediata dos equipamentos adquiridos pela CODEMAT, no Núcleo habitacional de Juína Mirim.

Outrossim, informamos quanto a precariedade de trânsito pela BR-364, trecho Cuiabá/Vilhena, estamos tomando devidos contatos com o comando do 9 REC, para liberação da rodovia para o transporte dos equipamentos até Vilhena.

Em mais, para o momento, aproveitamos da oportunidade para renovar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Stamps
TITO ALVES DE CAMPOS

Diretor Técnico

Newton Moraes Palma
NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo

PROT. 1.555/77

PROC. 1.127/77

20 / 07 / 77

ASSUNTO:

CONTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT
E
Firma STEMAC S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

INTERESSADO:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº /77, PARA AQUISIÇÃO
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 2
(DOIS) GRUPOS DIESEL GERADORES QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA STEMAC S/A - INDÚS-
TRIA E COMÉRCIO.

Aos vinte e hum (21) dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC/MF nº 03.474.053/001, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria e doravante denominada Contratante, e a firma STEMAC S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, à Avenida Sertório, nº 905, inscrita no CGC/MF, sob nº 92.753.268/0001-12, constituída pelos seus Diretores JORGE LUIZ BUNEDER e JORGE BUNEDER, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados naquela capital e neste ato representado pelo seu procurador, ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES WESTON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre, à avenida Encantado nº 48, portador da Carteira de Identidade RG 203.118, CPF nº 010.329.330, procuração transcrita do Livro nº 45, folha 86, do 10º Tabelionato de Porto Alegre - RS, e doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada se obriga a efetuar à Contratante o fornecimento, instalação e funcionamento de 2 (dois) Grupos Diesel Geradores com capacidade unitária de 180 KVA e Painel de Comando para 1 (uma) usina diesel-elétrica com duas unidades de 180 KVA cada uma, a serem instalados na localidade de Juina - Mirim - Alto Aripuanã, KM 242 da AR-1, município de Aripuanã-Mt.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica obrigada a Contratada, a observar rigorosamente as características, detalhamento, quantificações e dimensionamentos conforme as especificações técnicas fornecidas pela Contratante.



CLÁUSULA TERCEIRA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas, serão rejeitadas, cabendo à Contratada todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Contrato decorre da Concorrência Pública nº 10/77, realizada no dia 17/08/77, processada sob nº 1.127/77, protocolada sob nº 1.555/77, da qual a proposta da firma contratada saiu vencedora, conforme Edital publicado no D.O.E. em 15/09/77, documentos estes que integram para todos os fins de direito, este Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo fornecimento dos objetos de que trata a cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$..... 727.284,00 (Setecentos e vinte e sete mil, e duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), incluindo todos os impostos vigentes.

CLÁUSULA SEXTA

Fica estabelecido entre as partes contratantes, as condições de pagamento seguintes:

- a) 10% (dez por cento) na assinatura do Contrato, a título de adiantamento;
- b) 30% (trinta por cento) aceite em fábrica;
- c) 10% (dez por cento) no embarque contra fatura;
- d) 50% (cincoenta por cento) a 30 dias da data da fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os preços referentes aos objetos e acessórios, bem como sua instalação, funcionamento e transporte de que trata a cláusula primeira deste Contrato, estão assim discriminados:

I - Grupo Gerador constante de duas unidades

- R\$ 513.280,00

+ I.P.I. 5% 25.664,00

II - Quadro de Comando, referente a uma unidade

- R\$ 72.400,00

+ I.P.I. de 10% 7.240,00

III - Materiais de Instalação, referente a um conjunto	
- R\$	47.200,00
IV - Serviço de Instalação - R\$	15.500,00
V - Transporte, referente ao conjunto	
- R\$	46.000,00

CLÁUSULA OITAVA

Os equipamentos deverão ser entregues em Juína - Mirim - Alto Aripuanã, Quilômetro 242 da AR-1, no município de Aripuanã-Mt, em embalagem apropriada, a fim de evitar danos de transporte, descarga e manuseio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso ocorra interrupção do trecho Cuiabá - Juína Mirim, fica a Contratante obrigada a facilitar um local adequado, a fim de receber os equipamentos, até o desimpedimento do referido trecho, sem ônus para a Contratada.

CLÁUSULA NONA

O prazo de entrega dos equipamentos é de 115 (cento e quinze) dias, a partir da assinatura deste Contrato e recebimento da ordem de compra conforme cronograma abaixo:

- I - Até 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato, pela sua fabricação;
- II - Até mais 45 (quarenta e cinco) dias, pelo recebimento na fábrica, acabamento e embalagem;
- III - Até mais 10 (dez) dias, pelo embarque;
- IV - Até mais 30 (trinta) dias, para a instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Caso ocorra atraso no cronograma de entrega por culpa eventual da Contratada, será cobrada multa de 1% (um por cento) por semana de atraso, sobre o valor das mercadorias, até o limite de 10% (dez por cento), findo o qual a Contratante poderá a seu critério, interromper ou rescindir este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Tratando-se de atraso nos cronogramas de entrega por motivos que dependem da Contratante, o pagamento da parcela correspondente

[Handwritten signatures]

deverá ser efetuado de acordo com os prazos estabelecidos na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Se ocorrer atraso nos pagamentos a serem efetuados pela Contratante, sobre a parcela devida, incidirá a mesma na penalidade estabelecida na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Pela ocorrência de rescisão contratual, a parte que der causa, fica obrigada a devolver a parcela que houver recebido a maior, sem a respectiva contraprestação em valores ou bens correspondentes, acrescida de juros legais sobre o valor em causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os prazos de entrega contratuais poderão ser estendidos por igual período ao tempo de interrupção causado por motivos de força maior, até o limite de 4 (quatro) meses, findo o qual, o Contrato ficará rescindido por acordo mútuo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A parte que der motivo a rescisão deste Contrato, por infração de qualquer de suas cláusulas, ou rescindi-lo imotivadamente, incidirá em multa que fica fixado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A título de caução, para garantia da perfeita execução deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, em Cuiabá-Mt, a importância de R\$ 36.364,20 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em fiança bancária, a qual ficará retida com a que foi depositada para participação na Concorrência Pública nº 10/77, e que serão devolvidas por ocasião do pagamento final deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A Contratada garante os equipamentos objeto deste Contrato, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir da entrega dos mesmos;

ficando responsável contra quaisquer defeitos de fabricação, não aceitando consertos ou reposições de peças efetuados por terceiros, sem seu expresso consentimento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o período de garantia acima indicado, a Contratada se compromete a dar assistência técnica, substituindo quaisquer peças que apresentarem defeitos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Se, após notificada pela Contratante, a Contratada recusar-se a efetuar os reparos solicitados ou não tomar tal providências em tempo hábil, a Contratante terá direito de executar seus custos, da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Todos os prazos contratados entre as partes, tanto para entrega dos objetos, como referente a pagamento, poderão ser ultrapassados por qualquer das partes, em até (15) quinze dias, sem que caiba a ambas, a aplicação das sanções concernentes aqui previstas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A Contratada deixará livre acesso ao técnico da Contratante ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de empregados, para inspecionar os objetos e fiscalizar os serviços deles decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para a presente execução deste Contrato, não haverá reajustamento de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Este Contrato só entrará em vigor após ter sido assinado pelas partes contratantes e registrado em Cartório.

Ar 30 JRT

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrá à conta da Contratada as despesas decorrentes do registro deste instrumento, a qual será retida pela Contratante, quando do pagamento que lhe for devido, com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Os casos omissos e as dúvidas que forem suscitadas durante a execução deste Contrato, serão dirimidas pelos contratantes de comum acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Este Contrato poderá a qualquer tempo da sua vigência sofrer alterações mediante termos Aditivos que serão celebrados pelas mesmas partes contratantes, objetivando modificar as situações criadas neste instrumento, desde que razões de natureza legal, formal, regulamentar ou técnica aconselhem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

As partes contratantes elegem como Foro, a cidade de Cuiabá-Mt, para solucionarem as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Aplicam-se ao presente instrumento, a Lei Estadual nº 3.723, de 31/05/76, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77, e supletivamente a Legislação Civil Brasileira em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 21 de setembro de 1977


BENTO SOUZA PORTO
Diretor Presidente
CPF nº 004.018.971/60

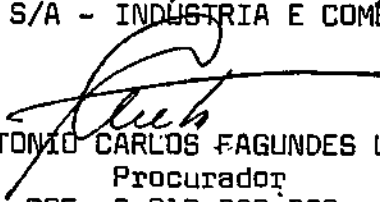
Contratante
CODEMAT:

TITO ALVES DE CAMPOS
-Diretor Técnico
CPF nº 021.654.651

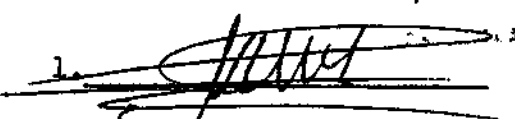

NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo
CPF nº 008.242.921

Contratada

STEMAC S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.


ANTONIO CARLOS FAGUNDES WESTON
Procurador
CPF nº 010.329.330

Testemunhas:

1. 

2. 

Proc. nº 1.127/77

BATF/trj.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC. 03.474.053/001

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77

REF.: CONTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE
CASA PARA TRATADORES E 1 (UMA) U
NIDADE DE CASA DE FORÇA PARA GRU
PO GERADOR, NA LOCALIDADE DE SAL
TO DAS NUVENS, MUNICIPIO DE CACE
RES - MT.

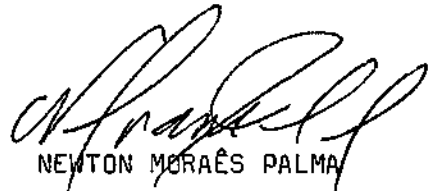
A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76, avisa a quem possa interes
sar, que fará realizar no dia 25 de julho de 1977, às 15:00 (quinze) horas, em sua
sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT, C.P.A., em Cuiabá-MT, Con
corrência Pública conforme referência acima.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos
necessários a elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado
ao preço de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de junho de 1977.


BENTO DE SOUZA PORTO
Diretor Presidente


TITO ALVES DE CAMPOS
Diretor Técnico


NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -
ICGC. 03.474.053/001

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77

REF.: CONTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) UNIDADES DE
CASA PARA TRATADORES E 1 (UMA) U
NIDADE DE CASA DE FORÇA PARA GRU
PO GERADOR, NA LOCALIDADE DE SAL
TO DAS NUENS, MUNICÍPIO DE CACE
RES - MT.

1 - A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, torna público que se acha aberta a Concorrência Pública nº
02/77, de conformidade com a referência acima, nos termos da Lei Estadual nº 3723/76.

2 - O proponente deverá entregar ao Presidente do Grupo de Li
citação da CODEMAT, em Cuiabá, C.P.A., até às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de julho
de 1977, 2 (dois) envelopes fechados, lacrados e numerados, atendendo o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº

FIRMA:

ENDEREÇO:

Declarando num dos envelopes "ENVELOPE I DOCUMENTOS" e não ou
tro "ENVELOPE II PROPOSTA".

3 - O "ENVELOPE I - DOCUMENTOS", no ato da concorrência, será
aberto em primeiro lugar e deverá conter os documentos abaixo, comprobatórios da ido
neidade técnica e financeira da proponente, os quais serão incorporados aos outros da
concorrência.

3.1 - Declaração de pleno conhecimento de todas as leis, regula
mentaões e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como de tudo o mais que ti
ver relação com a presente concorrência, com firma(s) reconhecida(s);

3.2 - Declaração de pleno conhecimento de tudo o que se relacio
na com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso ,
condições climáticas, dificuldades de mão de obra, etc., com firma(s) reconhecida(s);

3.3 - Declaração de que no preço global ou total estão incluídas as leis sociais, emolumentos e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira, com firma reconhecida;

3.4 - Declaração de aceitação da fiscalização pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou seu preposto, com firma(s) reconhecida(s);

3.5 - Declaração de que no preço, objeto deste Edital já estão incluídos os custos que recaiam para a execução da obra, na localidade de Salto das Nuvens - Cáceres - MT, distante 375 km de Cuiabá, sem quaisquer ônus para a CODEMAT;

3.6 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta técnica;

3.7 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, executar a obra, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no item 8 após o recebimento da ordem do início dos serviços emitidos pela CODEMAT;

3.8 - Atestado de idoneidade financeira, fornecido por 2 (dois) estabelecimentos bancários com firmas reconhecidas, expedido no máximo de 30 (trinta) dias antes da data da licitação;

3.9 - Prova de personalidade jurídica, através de contrato social, mencionado a última alteração contratual (se houver) ou certidão de inteiro teor quando se tratar de firma individual, tudo devidamente carimbado na Junta Comercial da Jurisdição onde esteja localizada a sede ou matriz da firma proponente. Em se tratando de sociedade anônima, fotocópia nítida do Diário Oficial em que foi publicado seu Estatuto em vigor;

3.10 - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT da importância de CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), referente ao valor da pasta técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

3.11 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá o mesmo apresentar dentro do envelope de documentação a respectiva procuração passada em cartório, afirmando poder específico, bem como fotocópia da carteira de identidade, do CIC e sua qualificação;

3.12 - Certidão do cumprimento da Lei dos dois (2/3) fornecida pela Delegacia Regional de Trabalho, ou declaração, com firma reconhecida, de que não está sujeito a essa obrigação quando for o caso;

3.13 - Certidão ou atestado de quitação com o Salário - Educação;

3805
#

3.14 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da comarca onde o concorrente, tem sede (copia autenticada). A data da expedição deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada para a realização da presente concorrência;

3.15 - Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos da Comarca de origem do concorrente, com a data da expedição no máximo 30 (trinta) dias, bem como do Cartório de Protestos da Comarca desta Capital, se a firma concorrente tiver filial ou mantiver escritório em Cuiabá-MT;

3.16 - Fotocópia da carteira de Identidade e CIC do ou dos responsáveis pela firma e signatários da proposta;

3.17 - Prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelas respectivas entidades;

3.18 - Prova de registro e regularidade da firma no Instituto Nacional de Previdência Social (certidão);

3.19 - Certidão negativa do Imposto de Renda (pessoa jurídica e física) do ou dos responsáveis pela firma;

3.20 - Prova de quitação do imposto sindical devido pelo empregador e empregado, através de fotocópia de Guia de Recolhimento;

3.21 - Prova de quitação com o serviço Militar do(s) responsável (eis) pela firma;

3.22 - Prova de quitação com a Lei Eleitoral dos sócios Diretores da firma e da(s) pessoa(s) habilitada(s) a assinar contrato pela mesma através da certidão emitida pelo Juízo Eleitoral;

4. - Envelope II - PROPOSTA - A ser apresentado separadamente, somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do Envelope I - DOCUMENTOS;

5. - A empreiteira fica obrigada a aceitar pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem com pletar reajustamentos havidos;

6. - Os serviços extra contratuais, por ventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devidamente aprovados pela Diretoria, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

7. - O preço orçado pela CODEMAT é de CR\$ 372.000,00 (trezentos e se tenta e dois mil cruzeiros) admitindo-se uma variação na faixa de 10% (dez por cento) pa ra menos até 10% (dez por cento) para mais;

7.1 - Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilida- de de recursos financeiros, poderá a CODEMAT autorizar a paralização dos serviços a que se refere o presente Edital, sem que caiba à empreiteira qualquer indenização seja a que título for;

7.2 - Os preços propostos não serão reajustados;

7.3 - à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso se reser va o direito de rescindir o contrato, a ser com ela firmado, se:

a) A fiscalização da CODEMAT constatar qualquer fraude;

b) A firma vencedora;

1 - falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

2 - transferir, no todo ou em parte, o contrato sem prévia autori zação;

3 - deixar de cumprir qualquer das cláusulas do contrato;

7.4 - Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo ' parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos;

7.5 - A multa a ser aplicada por dia de atraso na entrega do objeto ' deste Edital, será determinado no contrato ou documento equivalente que venha ser assinado;

8. - PRAZO - O prazo para a execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos contados de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de ' serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

8.1 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogada ' por iniciativa da CODEMAT, fundamentada por conveniência administrativa a critério da Diretoria da CODEMAT;

8.2 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogações do prazo se ve rificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

a) ato da administração;

b) caso fortuito ou força maior;

9. - O recebimento das propostas terá início às 15:00 (quinze) horas do dia de julho de 1977, na CODEMAT, C.P.A., na presença dos licitantes ou seus re presentantes, pelo Grupo de Licitação;

10 - Caução Contratual - A caução exigida para a assinatura do contrato é de 5% (cinco por cento) sobre o valor apresentado, em dinheiro, a ser depositado na Tesouraria da CODEMAT, em Cuiabá-MT, C.P.A., até a data da assinatura do mesmo, através de guia que será fornecida pela CODEMAT, a qual ficará retida até o pagamento final, quando será devolvida;

11 - Julgamento - O julgamento das propostas será feito pelo Grupo de Licitação da CODEMAT, dentro de 5 (cinco) dias após a licitação. Fica estabelecido que somente serão abertas as propostas cujo proponente tenha sido classificado na análise da documentação (envelope I) ficando reservado à CODEMAT o direito de anular esta Concorrência sem que caiba qualquer indenização aos proponentes;

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. - Todos os documentos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópia nítida e autenticada obedecendo rigorosamente a ordem do Edital, e em 2 (duas) vias;

12.2. - A CODEMAT se reserva o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, a seu inteiro juízo e critério;

12.3. - A CODEMAT se reserva o direito de anular a Concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba qualquer indenização;

12.4. - Concluído o julgamento da Concorrência, e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidada a comparecer à CODEMAT para elaboração definitiva do contrato ou outro documento equivalente, o qual entrará em vigor a partir da sua assinatura;

12.5. - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso;

12.6. - A documentação, a proposta e seus anexos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias sendo que uma, poderá ser em fotocópia autenticada;

12.7. - As especificações, anexos e demais documentos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrantes do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos;

12.8. - Admite-se CONSÓRCIO DE FIRMA formalizada em documento registrado na Junta Comercial do Estado sede;

12.9. - A comprovação será feita através da certidão fornecida pela Junta Comercial de origem, com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura desta licitação;

12.10 - Correrão inteiramente à conta da proponente vencedora' as despesas fiscais, sociais e mais o que for necessários para a realização da presente empreitada;

12.11 - As propostas serão rubricadas, obrigatoriamente, pelos senhores membros do Grupo de Licitação aludido no item 2 deste Edital, e concorrentes que estiverem presentes ao ato da abertura e que isso desejarem;

12.12 - Esta licitação correrá por conta dos recursos do Estado, alocados no exercício de 1977;

12.13 - Para as firmas cadastradas na CODEMAT, ficam substituídos pelo Cartão de Pré-Licitação atualizado os itens 3.9 - 3.16 - 3.17 - 3.19;

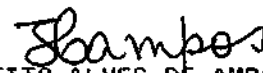
12.14 - Aplica-se à presente Concorrência toda a legislação pertinente à matéria, notadamente a Lei Estadual nº 3.723/76;

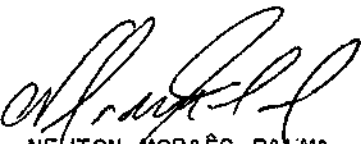
12.15 - Caso haja empate, a decisão ficará a critério do Grupo de Licitação da CODEMAT;

12.16 - O Grupo de Licitação referido neste Edital estará devidamente habilitado para julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos;

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
em Cuiabá, 13 de junho de 1977.


BENTO DE SOUZA PORTO
Diretor Presidente


TITO ALVES DE AMPOS
Diretor Técnico


NEWTON MORAES PALMA
Diretor Administrativo

709
A

PROT.

PROC.

/ /

ASSUNTO: CASA PARA TRATADORES

INTERESSADO: CIERS



C O D E M A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
DIRETORIA TÉCNICA
ORÇAMENTO GERAL

FOLHA 01	OBRA: CASA PARA TRATADORES	ENGENHEIRO:	DATA
	LOCAL: CIERS - SALTO DAS NUVENS - CÁCERES-MT	ENGENHEIRO:	
	CONSTRUTORA:	ENGENHEIRO:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
01 -	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>					
1.1-	Locação da obra com tábuas corridas.....	M ²	61,84			
02 -	<u>TRABALHO EM TERRA</u>					
2.1-	Abertura de valas:					
a)	Escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, picarra ou argila, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou não c/ diâmetro máx. 15 cm incluindo remoção p/ lateral das valas.....	M ³	9,92			
2.2-	Apiloamento do fundo das valas.....	M ²	19,90			
2.3-	Aterro interno entre baldrame em camada de 20 cm, umedecido e fortemente apiloado.....	M ³	10,17			
03 -	<u>FUNDAÇÃO</u>					
3.1-	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão (vala de 50 cm de profundidade).....	M ³	9,92			
3.2-	Alvenaria de fundação e embasamento, tijolos maciço (traço 1:4)	M ³	4,17			
3.3-	Cintas no respaldo do embasamento e alvenaria.....	M ³	3,28			
3.4-	Impermeabilização no respaldo do embasamento com argamassa de cimento e areia, impermeabilizante e pintura com néutrol.....	M ²	19,14			
3.5-	Cintas de amarração.....	M ²	1,64			
04 -	<u>ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS</u>					
a)	1 vez (traço 1:4/12).....	M ²	81,99			
b)	1/2 vez (traço 1:4/12).....	M ²	37,86			
05 -	<u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u>	verba				

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blf. J. J. J. J. J.

20/10

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
DIRETORIA TÉCNICA
ORÇAMENTO GERAL

FOLHA 02	OBRA: CASA PARA TRATADORES	ENGENHEIRO:	DATA
	LOCAL: CIERS. - SALTO DAS NUVEIS - CÁCERES-MT	ENGENHEIRO:	
	CONSTRUTORA:	ENGENHEIRO:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
06 -	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA.....	verba				
07 -	<u>COBERTURA</u>					
7.1-	Madeiramento comum para telhado, constituído de tesouras, terças, caibros, ripas e contraventamento para cobertura com telhas de barro.....	M ²	75,24			
7.2-	Telhas tipo francesa.....	M ²	75,24			
7.3-	Cumeeira.....	ML	10,10			
08 -	<u>ESQUADRIAS DE FERRO</u>					
8.1-	Esquadrias metálicas:					
a)	Vitrô de correr, perfil simples (tipo popular).....	M ²	6,6			
b)	Vitrô basculante, perfil simples (tipo popular).....	M ²	2,40			
09 -	<u>ESQUADRIAS DE MADEIRA</u>					
9.1-	Portas solidor inclusive guarnições.					
a)	0,80 x 2,10.....	UN	1			
b)	0,70 x 2,10.....	UN	2			
c)	0,60 x 2,10.....	UN	1			
10 -	<u>REVESTIMENTO</u>					
10.1	Revestimento com azulejos planos bisoteados ou liso, 15 x 15, com junta em prumo, emboçado com argamassa mista 1:5/10, será perfeitamente desempenada, assentada com argamassa mista 1:4/8 tomando toda a superfície do azulejo. Rejuntados após 48 hs com pasta de cimento branco.....	M ²	10,50			
10.2-	Revestimento comum emboçado com argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 e rebocado com argamassa de cal e areia 1:2 com superfície desempenada.....	M ²	253,45			

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

[Assinatura]

11 de

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CODEMAT
DIRETORIA TÉCNICA
ORÇAMENTO GERAL

FOLHA 03	OBRA: CASA PARA TRATADORES	ENGENHEIRO:	DATA
	LOCAL: CIERS - SALTO DAS NUENS - CACERES-MT	ENGENHEIRO:	
	CONSTRUTORA:	ENGENHEIRO:	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
11 -	<u>PISUS</u>					
11.1-	Lastro de concreto no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira com espessura de 1,2 cm, formando quadro de 1,5 x 1,5 com 6 cm de espessura.....	M ²	50,85			
11.2-	Revestimento do piso com ladrilhos cerâmicos vermelho, assentados com argamassas mista de cimento cal e areia média seca, no traço 1:0,5:4 com 2,5 cm de espessura (7,5 x 15).....	M ²	50,85			
11.3-	Piso em volta da residência com lastro de concreto no traço 1:3:6., com 6 cm de espessura, dividido em c/ 2 m, c/ ripas de peroba de 7 x 1,2 cm, impermeabilizadas.....	M ²	25,52			
12 -	<u>FERRAGENS</u>					
12.1-	Fechadura de embutir c/ cilindro, lingueta de 2 voltas, trinco de latão c/ 2 chaves, p/ portas internas, completa com espelho e maçaneta.....	UN	4			
12.2-	Fechadura de embutir p/ banheiro com chaves (tipo leve).....	UN	1			
12.3-	Dobradiças comum p/ portas 3,5 polegadas.....	UN	8			
13 -	<u>PINTURA</u>					
13.1-	Pintura externas, calação e 3 demãos.....	M ²	95,70			
13.2-	Pintura interna, calação a 3 demãos.....	M ²	175,40			
14 -	<u>LIMPEZA DA OBRA</u>					
14.1-	Limpeza de ladrilhos cerâmicos.....	M ²	50,85			
14.2-	Limpeza de vidros em geral.....	M ²	9,00			
14.3-	Limpeza de aparelhos sanitários.....	UN	3			
TOTAL						

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

[Assinatura]

[Assinatura]

C. Nº 0087

Cuiabá, 01 de julho de 1977.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Chefe de Gabinete do Governador
- NESTA -

Senhor Chefe:

Com a presente solicitamos a V. Sa as devidas providências no sentido de encaminhar a Imprensa Oficial para serem publicados por 03 (três) vezes consecutivas os Avisos de Licitações (Concorrência Pública nºs 02/77, 03/77 e 04/77), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Joacyr de Figueiredo
JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

AJO,

20/8
4

C. Nº

Cuiabá, 01 de julho de 1977

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

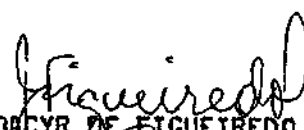
A : SEDIMAT
- NESTA -

Prezado Senhor

Com a presente solicitamos de V.Sa a gentileza de mandar publicar nos jornais do Estado os Avisos de Licitações (Concorrências Públicas nos 02/77, 03/77 e 04/77), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

er.

Diário Oficial
04/07/77

19
A

COMPANHIA DE TRATAMENTO E SANEAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC. 42.474.653/001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 22/77

REF.: Construção de 3 (Três) Unidades de Casa Para
Tratadores e 1 (Uma) Unidade de Casa de Força
Para Grupo Gerador, na Localidade de Salto das Nu-
vens, Município de Cáceres - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, nos termos da Lei Estadual
n.º 3.723/76, avisa a quem possa interessar, que fará realizar
no dia 25 de julho de 1977, às 15:00 (quinze) horas, em sua
sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT,
C.P.A., em Cuiabá-MT, Concorrência Pública conforme refe-
rência acima.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais
elementos necessários a elaboração da proposta, encontra-se
à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$500,00
(quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 16 de junho de 1977.

BENTO DE SOUZA PORTO - Diretor Presidente

FELI ALVES DE CAMPOS - Diretor Técnico

NEWTON MORAES FALMA - Diretor Administrativo

Diário Oficial
26/07/77

7/8 70
94

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC. 03.474.053/001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 32/77

REF.: Construção de 3 (Três) Unidades de Casa Para
Tratadores e 1 (Uma) Unidade de Casa de Forças
Para Grupo Gerador, na Localidade de Salto das Nu-
vens, Município de Cáceres - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, nos termos da Lei Estadual
n.º 3.723/76, avisa a quem possa interessar, que fará realizar
no dia 25 de Julho de 1977, às 15:00 (quinze) horas, em sua
sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT,
C.F.A., em Cuiabá-MT, Concorrência Pública conforme refe-
rência acima.

A Pasta Técnica, contendo o Edital completo e demais
elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se
à venda no endereço acima indicado ao preço de Cr\$ 500,00
(quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 13 de Junho de 1977.

BENTO DE SOUZA PORTO - Diretor Presidente.

TITO ALVES DE CAMPOS - Diretor Técnico.

NEWTON MORAES PALMA - Diretor Administrativo.

Diário Oficial
08/07/77

721
4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC Nº 474.633/001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 62/77

REF: Construção de 2 (Duas) Unidades de Casa Pa-
ra Trabalhadores e 1 (Uma) Unidade de Casa de Força
Para Grupo Gerador, na Localidade de Salto das Nu-
vens, Município de Cáceres - MT.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, nos termos da Lei Estadual
nº 3.723/76, avisa a quem possa interessar, que terá realizar
no dia 25 de julho de 1977, às 15:00 (quinze) horas, em sua
sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento - CODEMAT,
C.P.A., em Cuiabá-MT, Concorrência Pública conforme refe-
rência acima.

A Pasta Técnica contendo o Edital completo, e demais
elementos necessários à elaboração da proposta, encontra-se
à venda, no endereço acima indicado ao preço de Cr\$500,00
(quinhentos cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 15 de junho de 1977.

BENTO DE SOUZA FORTO - Diretor Presidente

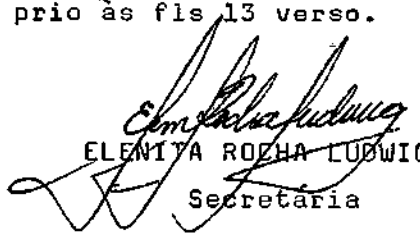
ETEO ALVES DE CAMPOS - Diretor Técnico

NEWTON MORAES PALMA - Diretor Administrativo

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
02/77, REFERENTE A CONSTRUÇÃO
DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE CASA
PARA TRATADORES E 1 (UMA) UNI
DADE DE CASA DE FORÇA PARA GRU
PO GERADOR, NA LOCALIDADE DE
SALTO DAS NUvens MUNICÍPIO DE
CÁCERES-MT.

Às quinze horas do dia vinte e cinco de julho de um
mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se o Grupo de Licitação receptor e
júlgador das propostas conforme referência acima, publicado no Diário Oficial dos dias 04, 06 e 08/07/77. O referido grupo está constituído dos seguintes membros: Med. Vet. Joacyr de Figueiredo, Advº Alfredo Ferreira da Silva, Engº Civil Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Econº Domerkes Lázaro dos Santos, Ecoº Edson de Almeida Carvalho e eu, Elenita Rocha, para secretariar os trabalhos. O Sr. Presidente dando início ao trabalho, constatou que nenhuma firma compareceu. Diante dessa circunstância o grupo sugere à Diretoria da CODEMAT a aplicação do artigo 3º, letra E, da Lei Estadual nº 3.723/76. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Elenita Rocha Ludwig, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Elenita Rocha Ludwig, Joacyr de Figueiredo, Alfredo Ferreira da Silva, Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo, Domerkes Lázaro dos Santos, e Edison de Almeida Carvalho.

Declaro para os devidos fins, que esta ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio às fls 13 verso.


ELENITA ROCHA LUDWIG
Secretária

Of. nº 42/77 - GL.

Cuiabá, 26 de julho de 1977.

DO : Grupo de Licitação

A : Diretoria

Senhores Diretores:

Estamos encaminhando a Vs. Sãs., a pasta da Concorrência Pública nº 02/77, referente construção de 3 (três) unidades de casa para tratadores e 1 (uma) unidade de casa de força para grupo gerador, na localidade de Salto das Nuvens, Município de Cáceres-MT., para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da CODEMAT.

Esclarecemos-lhes que em vista de não ter comparecido nenhuma firma, sugerimos a essa Diretoria a aplicação do artigo 3º da Letra C, da Lei Estadual 3.723/76, conforme ata anexa.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao Grupo de Licitação, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final, conforme prescreve a Lei.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

Saudações

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

Fig
+

C. NP

Cuiabá, 04 de agosto de 1977.

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

A : Impressa Oficial
- NESTA -

Senhor Diretor

Com a presente solicitamos a V.Sª as devidas providências no sentido de publicar nesse órgão por 1 (uma) vez, as Comunicações (Concorrências Públicas nºs 02, 03 e 04/77), que em anexo onviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a opor^{tu}nidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Figueiredo
JOAQUIM DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Dr.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -
ICGC. 03.474.053/001

C O M U N I C A D O

REF: Concorrência Pública nº 02/77,
relativa a construção de 03
(três) unidades de casa para
tratadores e 1 (uma) unidade
de casa de força para grupo ge
rador, na localidade de Salto
das Nuvens - Município de Cáceres-MT.

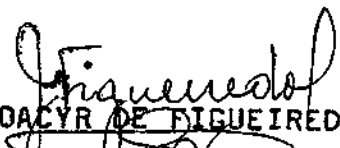
A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

1- Ninguém se habilitou à Concorrência Pública nº 02/77, realizada no dia 25/07/77, conforme referência acima.

2- Em sua conclusão o Grupo de Licitação sugeriu a Diretoria da Codemat a aplicação do artigo 3º, letra c, da Lei Estadual nº 3.723/76.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo a sua homologação ocorrida em reunião do dia 03/08/77.

CODEMAT em Cuiabá, 04 de agosto de 1977.


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Diário Oficial
05/08/77.

7896
4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO-GROSSO - CODEMAT
RSCC: 01.474.955/941

COMUNICADO

REF: Concorrência Pública nº 02/77, relativa à construção de 03 (três) unidades de casa para trabalhadores e 1 (uma) unidade de casa de festa para grupo geracional, na localidade de Salto das Nuvens - Município de Chapadão-MT.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, através do seu grupo de licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

1. - Ninguém se habilitou à Concorrência Pública nº 02/77, realizada no dia 25-07-77, conforme referida acima;
2. - Em sua conclusão o Grupo de Licitação sugeriu à Diretoria da CODEMAT a aplicação do artigo 3.º, letra a, da Lei Estadual nº 8.328/76.

A decisão acima foi acolhida pela Diretoria, tendo a sua homologação ocorrido em reunião do dia 03-08-77.

CODEMAT, em Chapadão, 05 de agosto de 1977

JOACIR DE FIDELMANN

Presidente do Grupo de Licitação

7024
4

OF. Nº 46/77 - GL.

Cuiabá, 09 de agosto de 1977

OO : Grupo de Licitação da Codemat

AO : Ilmo. Sr.

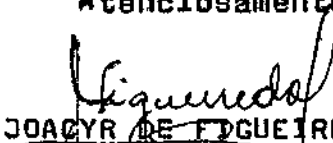
Diretor Administrativa

Senhor Diretor

Estando concluído o presente processo de licitação, (Concorrência Pública nº 02/77), referente a construção de 03 (três) casas para tratadores e 1 (uma) casa de força para grupo gerador, na localidade de Salto das Nuvens- Município de Cáceres -MT. , encaminho a essa Diretoria Administrativa para as devidas providências posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos-lhe as nossas atenciosas saudações.

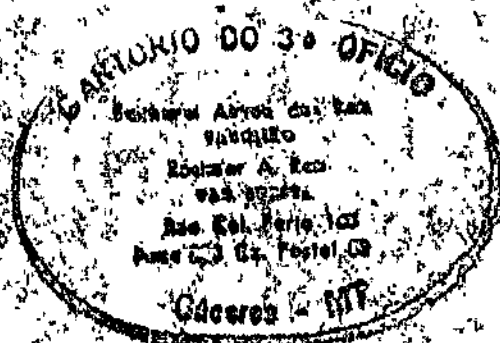
Atenciosamente


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

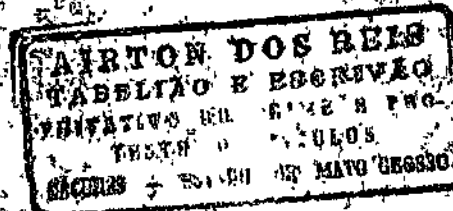
Documentação.
da firma Comercial e Industrial Neneco Ltda

O Bacharel AIRTON DOS REIS, Tabelião Vitalício do 3.º Ofício da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil na forma da Lei, etc., etc.

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em meu Cartório do 3º Ofício, os autos, livros e demais papéis nêles existentes nada encontrei que desabone a firma **COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA**, estabelecida nesta cidade. CERTIFICO MAIS QUE, contra a mesma não ocorre por este Cartório protesto algum pendente ou não de Títulos ou Cheques de sua responsabilidade, havendo a presente busca retroagido ao período de (05) cinco anos. - O REFERIDO É VERDADE E DOU-FE. - DADO E PASSADO nesta cidade, em Cartório Privativo de Títulos Comerciais, aos trinta dias do mês de agosto de um mil novecentos e setenta e sete.



Roseleide Aparecida Dias
Escriturante Juramentada



TABELIONATO EM GERAL

Rua Cel. Faria, 108 - Cx. P. 92 - Fone 328
CÁCERES - MATO GROSSO

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁ CERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= DECLARAÇÃO =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato pelo seu sócio-titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, - DECLARA para os devidos fins, que é de seu conhecimento todas as Leis, regulamentações e usos vigentes no Estado de Mato Grosso, como também, de tudo quanto se relaciona, com o Edital de Concorrência Pública nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza - os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei.

CÁCERES/ MT, 20 de julho de 1.977

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Manoel Benedito Rosa

Manoel Benedito Rosa

TABELIONATO
REIS
R. Cel. Paria, 185
X. Postal, 82
- Fone: 825 -
CÁCERES - MT.

Reconheço verdadeira a
a. Firma *Manoel Benedito Rosa*
Cáceres, 20 de 07 de 1977
Em test. *M. L. Campes*

js/

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁCERES

✻ ✻

FILIAL.

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= D E C L A R A Ç Ã O =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

[illegible]

MADEIRAS

4

EMPREITEIRA

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

4

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato pelo seu sócio-titular, Sr. MANDEL BENEDITO ROSA, - DECLARA para os devidos fins, que é de seu pleno conhecimento, de tudo o que se relaciona com as condições gerais, locais e instalações, precariedades das vias de acesso, - condições climáticas, dificuldades de mão de obra, etc., relacionados com o Edital de Concorrência Pública nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei,

CÁCERES - MT, 20 de julho de 1.977.

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.-

James Benoit Rosa

Manoel Benedito Rosa

TARELIGNA 10
215
A. L. 304 145
A. Postal, 32
— Pene: 326 —
CAGNES — MT.

Космическое путешествие

6. firmas Haupt
Benedict to Rose

Caceres, 22 de 07 de 1877

Em test. *22/8* da ver.

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁ CERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= D E C L A R A Ç Ã O =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato pelo seu sócio-titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, - DECLARA para os devidos fins, de que no preço global referente ao Edital de Concorrência Pública de nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, estão incluídos as Leis Sociais, emolumentos e outros encargos fiscais, - que são de competência exclusiva desta firma empreiteira.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza - os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei.

CÁ CERES - MT, 20 de julho de 1.977

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Manoel Benedito Rosa
Manoel Benedito Rosa

TABELIONATO
REIS
R. Cel. Faria, 185
C. Postal, 32
- Fone: 325 -
CÁ CERES - MT.

Reconheço verdadeira
a firma Manoel Benedito Rosa
Cáceres, 20 de julho de 1977
Em test. [Assinatura]

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁCERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= DECLARAÇÃO =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato pelo seu sócio-titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, - DECLARA para os devidos fins, que aceita sob qualquer forma, a fiscalização pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, ou seu preposto, nos trabalhos a serem executados por esta empresa, relacionados com o Edital - de Concorrência Pública nº 02/77 da CODEMAT.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei.

CÁCERES - MT, 20 de julho de 1.977

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Manoel Benedito Rosa

Manoel Benedito Rosa

LEGIONATO
REIS
R. Cel. Paria, 185
x Postal, 32
- Fone: 326 -
CÁCERES - MT

Reconheço verdadeira
a firma *Manoel Benedito Rosa*
Cáceres, 20 de 07 de 1977
Em test *W. L. Camp* da verdade

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁ CERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= DECLARAÇÃO =

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato, pelo seu sócio titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, - DECLARA, para os devidos fins, de que no preço, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/77 - da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já estão incluídos os custos que deverão recair para a execução da obra, na localidade de Saldo das Nuvens - Cáceres/MT, distante 375 kms de Cuiabá sem quaisquer ônus para a CODEMAT.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza - os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei.

CÁ CERES - MT, 20 de julho de 1.977.

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.-

Manoel Benedito Rosa
Manoel Benedito Rosa

TABELIONATO
REIS
R. Del. Maria, 185
Cx. Postal, 32
- Fone: 325 -
CÁ CERES - MT.

Reconheço verdadeira
a _____ firma Manoel Benedito Rosa
Cáceres, 20 de 07 de 1977
Em test [assinatura] da veracidade

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

76 35

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁ CERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= TERMO DE COMPROMISSO =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato, pelo seu sócio titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, - COMPROMETE-SE, para os devidos fins, que se for declarada vencedora do Edital de Concorrência Pública - nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a executar os serviços, de acordo com as normas e especificações constantes da Pasta Técnica.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza os devidos efeitos legais, firmamos o presente, na forma da Lei.

CÁ CERES - MT, 20 de julho de 1.977.

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA. -

Manoel Benedito Rosa

Manoel Benedito Rosa

TABELIONATO
REIS
R. Cel. Faria, 185
Cx. Postal, 32
- Fone: 326 -
CÁ CERES - MT.

Reconheço verdadeira a _____
a _____ firma _____
_____ Manoel Benedito Rosa
Cáceres, 22 de 07 de 1977
Em test. _____ da _____
J. Comp.

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁ CERES

**

FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

= TERMO DE COMPROMISSO =

COMÉRCIO

☐

INDÚSTRIA

☐

MADEIRAS

☐

EMPREITEIRA

☐

CONSTRUÇÕES

☐

PONTES

☐

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA., firma estabelecida na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua XV de Novembro nº 419, devidamente registrada perante a MM. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, em data de 24 de outubro de 1.973, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada neste ato, pelo seu sócio-titular Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, COMPROMETE-SE, para os devidos fins, de que, se for declarada vencedora do Edital de Concorrência Pública nº 02/77, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a executar a obra, objeto do Edital em referência, dentro do prazo estabelecido no item 08, após o recebimento da Ordem de início dos serviços, emitida pela CODEMAT.

E, por ser a expressão da verdade, e para que produza - os devidos efeitos legais, firmamos a presente, na forma da Lei.

CÁ CERES - MT, 20 de julho de 1.977

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Manoel Benedito Rosa
Manoel Benedito Rosa

TABELIONATO
REIS
R. Cel. Faria, 185
Cx. Postal, 32
- Fone: 325 -
CÁ CERES - MT.

Reconheço verdadeira
a Manoel Benedito Rosa
Cáceres, 20 de 07 de 1.77
Em test. Manoel Benedito Rosa



banco financial s.a.

MATRIZ - CORUMBÁ - MT.
ADMINISTRAÇÃO GERAL - CAMPO GRANDE - MT.
RUA 13 DE MAIO, 2.815 - END. TELEGRÁFICO "FINANCIAL"

7/37
H

Cáceres, Mt. 22 de Julho de 1.977

A T E S T A D O.

Atestamos para os devidos fins que a firma Comercial e Industrial Neneco Ltda., representada pelo Sr. Manoel Benedito Rosa, tem sua conta bancária neste estabelecimento de crédito e nada consta que desabone a idoneidade da mesma.

banco financial s.a.
Cáceres - MT.

Manoel Benedito Rosa
Chefe Seção

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CÁCERES - MT.
Eduardo da Silva JARDIM
Tribuna
Mário da Conceição RONDON
SAL
Helena Faria Costa
ESCRITÓRIO

Reconheço como verdadeira a firma
Algerio Marcenades Rodri-
gues e Valmir Jones
Ormond
Cáceres, MT., 22 de julho de 1.977
Em test. Helder da verdade.
Helder

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

Mod. DV-32 - 2.030/50/2 - 9/76 - N. 5 Ad.

CARTÓRIO DO
3º OFÍCIO
AINTON DU
TABELIA
R. Cel. Faria, 100
Cáceres - Mt.

Certifico para os devidos efeitos, que a pro-
cedente Fotocópia é reprodução fiel do documen-
to original apresentado (Dec. Lei nº. 2.148,
de 25 de Abril de 1940).
Cáceres, 22 de 07 de 1977
Algerio Marcenades Rodri-
gues

26 38
A



" A T E S T A D O "

ATESTAMOS, para os devidos fins
que a Firma COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA,
mantem sua conta Bancária neste estabelecimen
to de Crédito, e nada consta para que possa /
desaboná-la, até a presente data.

E por ser verdade, firmamo-nos

Cáceres - Mt, 19 de Julho de 1.977

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
CÁCERES - MT. -
João Carlos da Silva Filho *Maria Luíza Garcia*
GERENTE CHEFE SERVIÇO

ANTONIO DO S.
OFÍCIO DE NOTAS
Ailton dos Reis
13811116
Rostimar Arruda Reis
13811111A
Rua Col. Faria, 165
CÁCERES - MT.
Mod. Exp. - 102 - CENY

BOCORNOS
CÁCERES, 22 de julho de 1977
Em test. *João Carlos da Silva Filho*
Maria Luíza Garcia
João Carlos da Silva Filho

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

ANTONIO DO S. 3.º OFÍCIO AIRTON DOS R. 13811116 R. Col. Faria, 165 Cáceres - Mt.	Certifico para os devidos efeitos, que a pro- dução das cópias é reprodução fiel do documen- to que me foi apresentado (Dec. Lei nº. 2.148, de 30 de Abril de 1940). Cáceres, 22 de julho de 1977 <i>João Carlos da Silva Filho</i>
---	--

76 39

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, os signatários, de um lado a Sra. MAYRE LEBRE ROSA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 86.299, expedida pela Delegacia de Polícia de Cáceres MT, filha do Sr. Durval Santa Luzia Lebre e de Da. Maria de Lourdes Lebre, nascida aos 08 de maio de 1935, nesta cidade de Cáceres MT, titular da firma que gira sob seu nome individual, estabelecida à Rua XV de novembro, 419, n/ cidade de Cáceres MT, inscrita no CGO (MF) sob nº 03.190.378/001, registrada na JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 9 439, datado de 14 de agosto de 1969, e de outro lado o Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 92535 expedida pelo Serviço de Identificação de Cáceres MT, filho do Sr. Antonio I. da Rosa, e de Da. Ana Maria da Rosa, nascido em 25 de junho de 1928 em Guaiabá, MT, resolvem livremente e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos da Legislação, que se regerá pelas condições das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA:- A Sra. Mayre Lebre Rosa, transforma sua firma individual acima identificada, em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, admitindo neste ato como sócio quotista, o Sr. MANOEL BENEDITO ROSA.

SEGUNDA:- Por força da presente alteração, a firma girará sob a razão social de "COMERCIAL E INDUSTRIAL NENEÇO LTDA.", com sede nesta cidade de Cáceres MT, à Rua 15 de novembro, 419, ficando eleito o FORO desta comarca de Cáceres MT, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

TERCEIRA:- O objetivo da presente sociedade é a exploração de Sêcos e Molhados a varejo na Matriz e de Serraria e Empreiteira na filial;

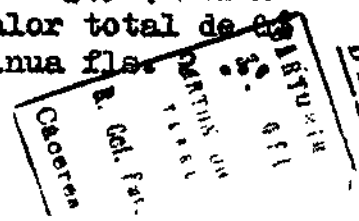
QUARTA :- Fica criada uma filial na Gleba Porto Esperidião, neste município de Cáceres MT, com a exploração do Comércio constante na cláusula anterior "in fine".

QUINTA :- O capital social que era de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros) cuja integralização será da seguinte maneira: Cr\$ 59.000,00 (cincoenta e nove mil cruzeiros) em Bens destinados à criação da filial, e o capital da matriz que era de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com aumento de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), baseado no que faculta o Decreto Lei nº 401/68, art. 12, com aproveitamento de lucros em suspense. Ficando assim distribuído em 690 (seiscentos e noventa) quotas de capital no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada:

a) A sócia MAYRE LEBRE ROSA é detentora de 345 (trezentas e quarenta e cinco) quotas de capital no valor total de Cr\$ 34.500,00 (- (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), integralizada conforme demonstração acima.

b)- O sócio MANOEL BENEDITO ROSA é detentor de 345 (trezentas e quarenta e cinco) quotas de capital social no valor total de Cr\$

. . . continua fls.



... continuação fls. 1 ...

... FLS. 2 ...

R\$ 35.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), integralizado conforme demonstração acima.

SEXTA :- As quotas da presente sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da outra parte, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência / ao sócio que queira adquiri-las.

SÉTIMA:- A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social registrado, nos termos da lei.

OITAVA:- Os negócios sociais serão geridos por ambos os sócios, indiferentemente, em conjunto ou cada um por si, sendo-lhes entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos sociais.

NONA:- Comercialmente os sócios assinarão assim:

a) COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LIMITADA

Mayre Lebre Rosa
- Mayre Lebre Rosa -

b) COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.-

Manoel Benedito Rosa
- Manoel Benedito Rosa -

DÉCIMA.- O início das operações objeto da presente sociedade terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração é por / tempo indeterminado.

DÉCIMA PRIMEIRA:- Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pré-Labore", a ser fixada pelos sócios, dentro dos limites / estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA:- Anualmente será levantado um balanço geral, no dia / 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou prejuízos apurados.

DÉCIMA TERCEIRA.- A sociedade será dissolvida automaticamente, em caso de falecimento de um dos sócios, devendo o sócio remanescente pagar / aos herdeiros do falecido, sua quota de capital social e lucro líquidos apurados até a data do evento.

DÉCIMA QUARTA:- A presente sociedade, é para todos os efeitos legais na forma da lei, sucessora da firma individual MAYRE LEBRE ROSA, e responderá por todos os atos "ATIVO E PASSIVO" da mesma, na forma da Legislação do Código Comercial Brasileiro.

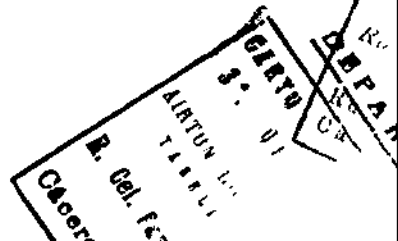
E por assim estarem justos e combinados na melhor / forma de direito, assinam o presente instrumento particular de contrato por Quotas de Responsabilidade limitada, em quatro vias de igual / teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cáceres MT, 13 de julho de 1973

Mayre Lebre Rosa
- Mayre Lebre Rosa -
Manoel Benedito Rosa
- Manoel Benedito Rosa -

testemunhas:-

1a. Pais da Silva Silva
2a. Pais da Silva Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 16.808

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 2679, dirigido por COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECA LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, devidamente registrada e arquivada nesta Junta Comercial, sob o n. 9.439, por despacho em sessão de 24.10.73, com sede em Cáceres-MT - à Rua 15 de Novembro, 419; capital social: Cr\$ 69.000,00, dividido em 690 cotas, totalmente integralizado; objetivo comercial: Secos e Molhados a varejo, sendo sucessora da firma individual: Mayre Lebre Rosa; início de atividades em 13.07.73; prazo de duração indeterminado; filial: Gleba Porto Espiridião - Cáceres-MT, com o ramo de Serraria e empreiteira; capital destacado de Cr\$ 59.000,00. São sócios: Mayre Lebre Rosa e Manoel Benedito Rosa, sendo que ambos assinam pela firma. Eu, Wolney datilografei. Eu, Wolney conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá (MT), 11 de Julho de 1.977

JOÃO BARBOSA CARAMURU
Secretário Geral

Reconheço verdadeira a firma de
João Barbosa Caramuru
e dou fé.

Cuiabá, 11 de Julho de 1977

Em testemunho da verdade.
Jorge Trassini de Azevedo
Juiz de Direito

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
CUIABÁ
Joaquim de Almeida
Tomei posse do Assento
substituído
e reveste juramentado
em 11 de Julho de 1977

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO AINTON DOS REIS TABELLÃO R. Cel. Faria, 165 Cáceres - MT.	... os devidos efeitos, que a presente é uma reprodução fiel do documento que se lhe apresenta (Dec. Lei nº. 211 de 2 de Abril de 1940). Cáceres, 07 de 1977 <u>Wolney</u>
--	---



MINISTÉRIO DO TRABALHO CADASTRO DE EMPRESAS
SITUAÇÃO NO MÊS DE ABRIL DE 1977
(De acordo com o art. 360 da consolidação das leis do trabalho)

As informações constantes deste formulário, serão utilizadas em conjunto com o Ministério da Fazenda-Caixa Econômica Federal-Programa de Integração Social-PIS

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

02	Código de Município	03	Código de Atividades	04	Nº de folhas relação de empregados
	78700				01

05	Firma
	COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA

07	Endereço do estabelecimento
	RUA - PRINCIPAL

09	Estado	10	Município
	MATO-GROSSO		CACERES

12	Nº de empregados registrados	13	Outros pessoas que trabalham no estabelecimento
	01		01

01	03190378/0002
	COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA
	PORTO ESPERIDIÃO
	CEP 78.700
	CACERES - MT
	carimbo do CGC do Ministério da Fazenda

06	Estabelecimento
	COM. INDUSTRIA DE MADEIRAS

08	Cidade
	PORTO ESPERIDIÃO

11	Total da folha de pagamento da mês de abril
	602,00

14	Naturalizados	Estrangeiros	15	Avulsos	16	Autônomos
	-	-		-		-

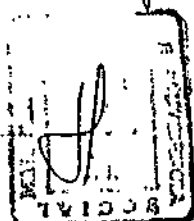
PRINCIPAL ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a firma supra, estabelecida neste Estado, apresentou no prazo legal, a relação anual de seus empregados, em observância ao disposto no art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5452, de 1.º de maio de 1943, sendo fornecida à mesma a presente CERTIDÃO, conforme estabelece o artigo 362, § 1.º da mesma Consolidação, alterada pelo Decreto-Lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Em 15 de junho de 1977.

Visto do Delegado Regional do Trabalho



Assinatura do funcionário encarregado do recebimento

[Handwritten signature]

A presente CERTIDÃO terá fé pública em todo o território nacional, constituindo documento bastante para os efeitos de prova a que alude o § 1.º do art. 362 da C.L.T., modificado pelo Decreto-Lei n.º 229/67, desde que recolhida a taxa igualmente aludida no citado dispositivo, permitindo-se fotocópias autenticadas de ambos os documentos. Esta CERTIDÃO e a guia correspondente só terão valor até 30 de setembro no ano seguinte àquele a que se referirem. Qualquer rasura inutiliza esta CERTIDÃO.

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO
3.º OFÍCIO
AIRTON DOS REIS
TABELIÃO
R. Cel. Paria, 105
Caceres - Mt.

Certifico para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Deo. Lei nº. 2.344 de 25 de Abril de 1940).

Caceres, 22 de 07 de 1977

[Handwritten signature]

TABELIÃO
Cax. Postal. 32
- Rec. 325
CACERES - MT

TILBRA S/A - BAURU

GRANDE AQUI
JUNTAR A RELAÇÃO DE EMPREGADOS - CÓPIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SALÁRIO-EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

Atestamos, para os devidos fins que
a Empresa - Comercial Industrial Neneco Ltda - Filial .x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Contribuinte nº 4067/76
estabelecida à Rua 15 de novembro - S/n .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.,
na Cidade Cáceres, Estado Mt.
está quite com o Salário-Educação, referente ao exercício de 1 976, conforme
estabelece o Decreto 336/71, podendo assim participar de Concorrências Públicas no
Estado.
Validade 31 / 12 / 1 977.

Cuiabá, 26 de julho de 1977.

p/ REINALDO DE LAMONICA FREIRE
ASSESSOR DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Nilo Ferreira de Farias
Chefe de Divisão



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CÁCERES

ANTONIA MAGUI OURIVES SILVA DO AMARAL, Distribuidora, Contadora, e Partidora, do Juízo de Direito da Comarca de Cáceres - Mato Grosso, na forma da lei etc.

CERTIFICO, em razão de busca procedida e em atendimento a pedido de pessoa interessada que revendo os livros de distribuições de feitos a meu cargo, nêles nada encontrei com referência ao ajuizamento de quaisquer ações, Cíveis ou Criminais contra o Sr. COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA

havendo, a presente busca, retroagido ao período de 10 (dez) anos, o referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Cidade de Cáceres ao (19)

Dezenove dias do mês de Julho do ano de hum mil novecentos e setenta e sete.



Maria Bernadete de Almeida
Distribuidora Substituta

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO
3º. OFÍCIO
AIRTON DOS REIS
TARELLI
A. Col. Parla, 165
Cáceres - MT

Certifico para os devidos efeitos, que a presente Fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Dec. Lei nº. 2.148, de 10 de Abril de 1940).

Cáceres, 22 de 07 de 1972

Barbosa

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO

92.535

SECCAO: V 4222

Manoel Benedito Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE

MANOEL BENEDITO DA ROSA

Nome Antonio F. da Rosa

Filiação Ana Maria da Rosa

Profissão Comerciante

Nascido aos 25 Jun 1928

Em Quiabá - MT

Cor da Pele: Branca

Cão Civil Casado

Cão Civil (MT) 06 de Abril de 1972

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO AIRTON DOS REIS TABELIÃO R. Col. Farla, 165 Cáceres - Mt.	Certifico para os devidos efeitos, que a presente Fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Doc. Lei nº. 2.168, de 25 de Abril de 1970). Cáceres, 25 de julho de 1977 <i>Franciscando</i>
--	---

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCAIS

SANÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

027806401 97 31/12/73

MANOEL BENEDITO ROSA

PRIMEIRA 25/06/28

5º

1077

TABELIÃO

R. Col. Farla, 165

Cáceres



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO Nº

01062

(Para uso da Repartição)

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa na União Inscrita

Umo. Sr. Procurador da Fazenda Nacional:

Nome Completo

COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA. FILIAL

Domicílio fiscal, rua, número, cidade

RUA 15 DE NOVENBRO Nº 419 - CACERES/MT

Inscrição no C. P. F. ou O. G. C.

03.190.378/0002 - 93

Atividade ou ramo de negócio

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, ETC.

Fim a que se destina a Certidão

CONCORRÊNCIA PÚBLICA JUNTO A CODEMAT

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional, na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra-indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado; até a presente data. E, para constar eu

[Assinatura]
[Assinatura]

Chefe da Seção de Dívida Ativa
[Cargo]

vida Ativa Subst. PFN/MT do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

Procuradoria da Fazenda Nacional
em Mato Grosso

VISTO

Em 20

07

[Assinatura]
Miguel Biancardini Nero

Procurador da Fazenda Nacional

NOTA IMPORTANTE: qualquer rasura tornará nulo este documento

ORIGINAL

ATENÇÃO - PREENCHA A MÁQUINA - NÃO RASURE

CACERES
Col. Faria
8.11



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE CÁCERES
EXERCÍCIO DE 1.977

7049
Ch

C E R T I D ã O

C e r t i f i c o, atendendo solicitação por escrito da pessoa interessada que, revendo os nossos arquivos, constatei, que a firma COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA, estabelecida nesta Cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à Rua XV de Novembro, nº 419, e inscrita nesta Exatoria Estadual sob o nº 13.052.717-3, NADA DEVE a esta Exatoria com referência a débito de ICM ou outra taxa qualquer, no entanto, fica ressalvado o direito do Estado no futuro, cobrar aquilo que vier a surgir contra a mesma, na forma da Lei. Do que, para constar Eu, Odélio de Barros Exator Estadual EE-I, datilografei a presente certidão que assino.

EXATORIA DAS RENDAS ESTADUAIS DE CÁCERES;MT, em 22 de Julho de 1.977


Odélio de Barros
Exator-Chefe

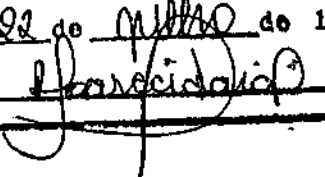


DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO 8-
3º. OFÍCIO
ARQUIVO DOS R
TÍTULOS
R. Col. Faria, 166
Cáceres - Mt.

Se, para os devidos efeitos, que a 1ª
a 1ª. Forneça a reprodução fiel do documento
a que se refere, apresentado (Dec. Lei nº 1.111
de 23 de Abril de 1940).

Cáceres, 22 de Julho de 1977





7650
4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DA FAZENDA



EXERCÍCIO DE 1977

C E R T I D ã O

Certificamos em atendimento a petição nº 1.598/77, da firma COMERCIAL INDUSTRIAL NENECCO LTDA, portadora do GQC/MF. Sob o nº 03.190.378/0002 e Inscrição Estadual nº 130.783.013, de que revendo os arquivos da Dívida Ativa e Tributação, verificamos que NADA EXISTE, até a presente data.

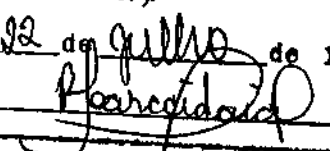
E por ser verdade, subscrevemos a presente Certidão. Setores de Dívida Ativa e Tributação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., em 22 de julho de 1977.


LAIS DA SILVA LARA
Chefe da Dívida Ativa


ANA TEREZA PORTO RODRIGUES
Chefe da Tributação



DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO D 3º. OFÍCIO AIRTON DOS REI TABELLAO R. Cel. Paria, 160 Cáceres - MT.	Carta ... os devidos efeitos, que a pre- ta é reprodução fiel do documen- to ... prescrita (Dec. Lei nº. 2.148, de 1940).
	Cáceres, 22 de julho de 1977 

INPS		CERTIFICADO DE MATRÍCULA		S.F	
MATRÍCULA		CGC 03.190.378/0002			
RAZÃO SOCIAL E/OU NOME					
A. COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA-FILIAL					
B.					
ENDEREÇO					
Porto Esperidião, s/nº					
BAIRRO		MUNICÍPIO		ESTADO	
		CÁCERES		Mt.	
INÍCIO DA ATIVIDADE		REG. FISCAL		CÓD. ATIVIDADE	
130773		01		10110(0)	
		TARIFA		TAXA	
		02		4,80	
DOMICÍLIO BANCÁRIO					
Cuiabá, 160775			13/06/2000 u: 50 H6		
LOCAL E DATA			SERVIDOR RESPONSÁVEL		
SAF — 118					

INPS		CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS	
CÓDIGO DO EMITENTE	VÁLIDO ATÉ	SÉRIE	
	28 / 02 / 1.978	C	
NOME			
COMERCIAL INDUSTRIAL NENECO LTDA			
ENDEREÇO (RUA — N.º — MUNICÍPIO — ESTADO)			
GLERA PORTO ESPERIDIÃO			
CÁCERES MT.			
MATRÍCULA			
0319037800 02			
C.G.C. ou C.P.F.			
03.190.378/0002			
FINALIDADE Para os fins previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto N.º 72771, de 04/05/73.			
Obs.: Completar com a letra "D", para as atividades em geral, ou "F" para aquelas que exercitem a comercialização de imóveis.			
CERTIFICADO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.			
LOCAL E DATA			
CÁCERES MT. 20 DE MAIO DE 1.977			
ASSINATURA			
BONFACIO			

ANTONIO DOS
SANTOS
3.0110.1.8
ANTONIO DOS
SANTOS

SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO
N 156 177
CACERES - M

(ORIGINAL)

Atenção preencha a máquina não rasure

COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

FIRMAS OU RAZÕES SOCIAIS DOS ANTECESSORES DA REQUERENTE NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

~~~X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X~~

**DOMICILIO DA REQUERENTE: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, TELEFONE**

Rua 15 de novembro nº 419 - CÁCERES - Mato Grosso

**TIPO FIRMA OU SOCIEDADE**

Sociedade Limitada

DATA INICIO DO NEGÓCIO:

13 de julho de 1.973

## EXEMPLO DO NEGÓCIO

Comércio e Indústria

**ESPECIES DE ATIVIDADES**

ESPÉCIE DE ATIVIDADE  
Comércio de Secos de Molhados,  
Serraria e Empreiteira

N.º E DATA DO REGISTRO NA J. O. M. T.

nº 9.439 de 24/10/1.973

N. INBC. NO C. G. C.

03 190 378 / 0001

FIM EXPRESSO A QUEM SE DESTINA A CERTIDÃO REQUERIDA

PARA FAZER PROVA JUNTO A CODEMAT

Reassalvando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, de ordem do Senhor Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome da requerente, e até a presente data, não existe, em aberto, débito do Imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1.951, revigorada pela Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1.956.

**PÓSIO DA RECEITA FEDERAL**

24 CACERES - MT

Exm. 2107. 1977

tenio bannenda del  
che si

NOTAS IMPORTANTES: Esta certidão só terá valor até 31 de dezembro do ano em que for emitida.

Este documento não vale como certidão de quitação do imposto adicional de renda instituído pela Lei n.º 2.862, de 4 de setembro de 1.956.

QUALQUER RAZURA INUTILIZA ESTA CERTIDÃO

**Resposta:**

Em testemunha  
Res. N.º 1.111  
de 1961



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
POSTO DA RECEITA FEDERAL DE CÁCERES/MT  
(órgão expedidor)

PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

53  
H

|                          |
|--------------------------|
| CERTIDÃO NÚMERO          |
| P 135 77                 |
| (PARA USO DA REPARTIÇÃO) |

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO DO REQUERENTE                                 |                     |
| MANOEL BENEDETTO ROSA                                       |                     |
| RESIDÊNCIA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE                     |                     |
| Rua 12 de Novembro nº 485 - L. A. D. E. R. B. - Mato Grosso |                     |
| NACIONALIDADE                                               | DATA DO NASCIMENTO  |
| Brasileiro                                                  | 25 de junho de 1924 |
| ESTADO CIVIL                                                | REGIME DO CASAMENTO |
| Divorciado                                                  | Comunhão de Bens    |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE                                     | INSCRIÇÃO NO C.P.F. |
| Cart. Identidade nº 16-92-535/MT                            | 027.806.401 - 97    |
| PROFISSÃO                                                   |                     |
| INDUSTRIALISTA                                              |                     |
| FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO                             |                     |
| PARA FAZER PROVA PERANTE A CDEMAT                           |                     |

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da pessoa acima identificada, certifico que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

SECRETARIA GERAL  
do OF. 77  
Guaranteed  
chef.

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO  
3º. OFÍCIO  
AIRTON DOS REIS  
TABELIAO  
R. Cel. Paria, 163  
Cáceres - Mt

... a os devidos efeitos, que a pro-  
... e reprodução fiel do documen-  
... (Dec. Lei nº. 2.34),  
... de Abril de 1940).  
Cáceres, 22 de julho de 1974  
J. Barreira

Para uso da repartição - assinatura sobre carimbo

Essa certidão é válida somente no ano em que for passada.

PREENCHA A MAQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
POSTO DA RECEITA FEDERAL DE CÁCERES/MT  
(órgão expedidor)

CERTIDÃO NÚMERO

PR. 1000000  
184 77  
(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA

NOME COMPLETO DO REQUERENTE

MAYNE LEONE ROSA

RESIDÊNCIA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE

Rua XV de Novembro nº 425 - C. Á. C. E. S. - Estado de Mato Grosso

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DO NASCIMENTO

01 de maio de 1935

ESTADO CIVIL

Casado

REGIME DO CASAMENTO

Comunhão de Bens

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade nº RG-96.299/MT

INSCRIÇÃO NO C.P.F.

027.806.401 - 77

PROFISSÃO

EMPREGANTE

FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

PARA FAZER PROVA PERANTE A CODEMAT

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da pessoa acima identificada, certifico que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do imposto de renda e seus adicionais, até a presente data, nesta Repartição.

POSTO DA RECEITA FEDERAL

Em 20.07.77  
Renúcio  
chefe

DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

CARTÓRIO DO  
3º. OFÍCIO

ALTON DOS  
SANTOS

R. Cel. Paria, 105

Cáceres - Mt.

Atesta os devidos efeitos, que a presente é reprodução fiel do documento apresentado (Dec. Lei nº 2.146 de 1940).

Cáceres, 22 de julho de 1977

Assinado

Para uso da repartição - assinatura sobre carimbo

255  
91

1.ª Via - Doc. do Contribuinte  
2.ª Via - Encaminhar ao órgão de Classe  
3.ª Via - Enc. pelo Arrec. ao órgão de Classe  
4.ª Via - Rost - Enc. pelo Arrec. ao órgão de Classe

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA DE RECOLHIMENTO

CÓDIGO DA ENTIDADE: 1.2  
EXERCÍCIO DE: 1977  
Cálculo Padronizado do C.C.C.  
03190378/0002  
COMERCIAL INDUSTRIAL  
NENECO LTDA,  
PORTO ESPERIDIÃO  
CEP 76.700

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA,  
EDIFÍCIO JK. 2º ANDAR SALA 25, SCS, BRASÍLIA DF,

NOME, END. E BASE TERRITORIAL DA ENTIDADE SINDICAL

Comercial e Industrial Neneop Ltda.  
NOME DO CONTRIBUINTE

Indústria de Madeiras e Construções de Pontes,  
ATIVIDADE PROFISSIONAL OU CATEGORIA ECONÔMICA

Porto Esperidião, Cáceres-Mato Grosso  
LOCALIDADE, MUNICÍPIO E ESTADO

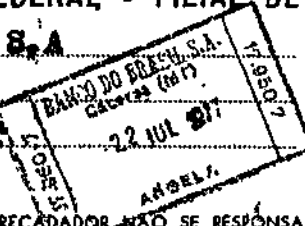
A rua

n.º

☐ EMPREGADO  
☒ EMPREGADOR  
☐ AGENTE AUTÔNOMO  
☐ PROFISSIONAL LIBERAL

☐ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FILIAL DE  
BANCO DO BRASIL S.A.

☐ BANCO BRASIL S.A.  
AGÊNCIA Cáceres-MT



|              |           |
|--------------|-----------|
| CAPITAL CR\$ | 59.000,00 |
| IMPOSTO CR\$ | 203,36    |
| MULTA CR\$   | 20,31     |
| TOTAL CR\$   | 223,67    |

RECOLHE A (AO)

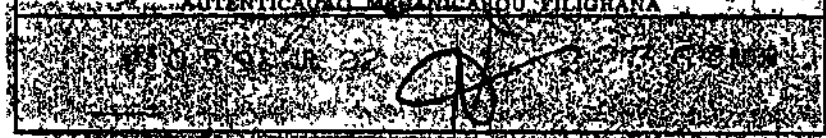
o Imposto Sindical devido de acordo com a legislação vigente.

Cáceres, 22 de Julho de 1977  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Grandi® N/REF. 208

O ARRECADADOR NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE



GUIA DE RECOLHIMENTO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EMPREGADO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA - CNT  
SEP/NORTE - QUADRA 805 - LOTE 1 - END. TELEG. "CONTRABI"  
CEP 70.000 - BRASÍLIA - DF

Comercial e Industrial Neneop Ltda.  
(NOME DO EMPREGADOR, FIRMA OU EMPRESA)

EXERCENDO A ATIVIDADE Indústria de Madeiras e Construções  
(ATIVIDADE OU CATEGORIA ECONÔMICA)

A RUA Porto Esperidião, Cáceres, Mato Grosso  
(RUA, NÚMERO, CIDADE, ESTADO)

RECOLHE AO BANCO DO BRASIL S.A., AGÊNCIA Cáceres CONFORME

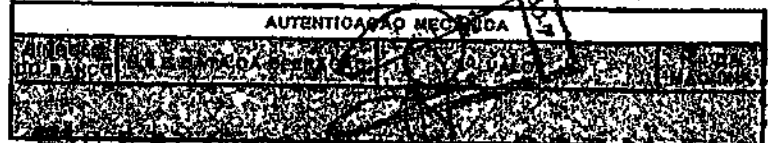
A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 23,28 (Vinte e

Três Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos :xix:xix:xix:xix:

.X.X.X.X.) RELATIVA A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DEVIDA A ESTA ENTIDADE.

CÓDIGO DO BANCO  
NÚMERO DO REGISTRO  
EXERCÍCIO DE: 1977  
IMPOSTO A PAGAR: 20,08  
MULTA DE 10%: 2,00  
ADICIONAL DE 2% P/MÊS: 0,86  
JUROS DE MORA: 0,40  
CORREÇÃO MONETÁRIA  
TOTAL 23,28

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA AUTENTIFICADA MECANICAMENTE, NÃO NOS RESPONSABILIZANDO PELAS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE.  
AGENTE COBRADOR



N.º DA GUIA

LOCAL E DATA Cáceres, 22 de Julho de 1977

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

2.ª VIA - Apresentada ao Estabelecimento Bancário, e por este devolvida ao Contribuinte que a remeterá à entidade sindical, correspondente, a qual por sua vez, encaminhará ao Departamento Nacional do Trabalho.





# MINISTÉRIO DA GUERRA

(1) 9ª R. M.

(1) 30ª C. R.

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 58057

Série A (3)

Certifico que o cidadão MANOEL BENEDITO ROSA (1)  
da classe de 1928 (1) alistado no ano de 1947 (1) e sorteado no

de 3ª categoria.

### A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de Antonio Joaquim Rosa (1)  
e de Ana Maria Rosa (1)  
Natural de Estado de Mato Grosso (1)  
Município Cuiabá (1)  
Cidade (lugar) Cuiabá (1)  
Data de nascimento 25/6/1928 (1)  
Vacinado? Lê? sim Escreve? sim (1)  
Profissão sucessiva (1)  
Especialidade (1)  
Outras notas Recebeu o certifi-  
cado de acordo com os artigos  
62 e 63 da L.S.M. (1 ou 2)



Côr. morena (1)  
Cabelo cast. esc. (1)  
Olhos cast. esc. (1)  
Altura 1,65m (1)  
Nariz - - - - - (1)  
Rosto - - - - - (1)  
Boca - - - - - (1)  
Sinais particulares  
não tem (1)

Ou  
Impressão  
digital  
(polegar direito)



Manoel Benedito Rosa  
(Assinatura do reservista) (2)

Vai residir em Cuiabá (Cidade e, se possível, rua e número)  
Em caso de mobilização deverá apresentar-se { Cidade (lugar) Cuiabá (1)  
No dia 1º de mobilização (1)

(1) Campo Grande 19 de março de 1951

(Ass.) Henrique  
Chefe da 30ª C. R.

### OBSERVAÇÕES:

- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
- B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pela Chefia da Circunscrição de Recrutamento.
- (2) Preenchido pelo reservista, se souber ler e escrever.
- (3) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.
- (4) Tomada na sede da Circunscrição de Recrutamento, ou da Junta de Alistamento e autenticada com o respectivo carimbo.

FICHADO

Manoel 57  
Carlos  
1.º Sec. - Chefe da 1.ª Div.



sd. Lima.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
JUIZO ELEITORAL DA 6.ª ZONA

7/54  
4

CERTIDÃO

CERTIFICO que MANOEL BENEDITO ROSA  
brasileiro Casado, Industrial, residente e domiciliado  
em à Rua XV de Novembro, 419, nascido em Cuiabá  
estado de MT., no dia 25 de Junho de 19 28  
filho de Antonio Joaquim Rosa  
e de Ana Maria Rosa  
é eleitor nesta 6.ª Zona sob o n.º 1.489, seção 4ª  
expedido em 18.06.1958, está quites com a Justiça Eleitoral.



Cáceres, 19 de Julho de 19 77

Edgar da Silva Gonçalves  
Escritor de Justiça  
ESCRIVÃO ELEITORAL

TABELIONATO  
N.º 15  
R. Cel. Faria, 185  
Ca. Postal, 32  
Fone: 325 —  
CÁCERES — MT.

Reconheço verdadeira  
a assinatura  
de Manoel Benedito Rosa  
Cáceres 27 de 07 de 19 77  
Em test. ante da verdade  
H. C. Gonçalves

DE  
CARTÃO  
3.º  
E. G.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
JUIZO ELEITORAL DA 6.ª ZONA

CERTIDÃO

CERTIFIÇO que MAYRE LEBRE ROSA  
brasileiro Casado Comerciante, residente e domiciliado  
em A Rua XV de Novembro, 419, nascido em Cáceres  
estado de MT., no dia 08 de Maio de 1935  
filho de Durval S. Luzia Lebre  
e de Maria de Lourdes Lebre  
é eleitor nesta 6.ª Zona sob o n.º 20.536, seção 77ª  
expedido em 20.07.1972, está quites com a Justiça Eleitoral.

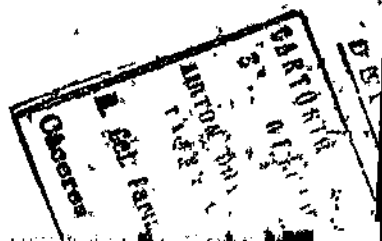
Cáceres, 19 de Julho de 1977



Edgar da Silva Pontes  
Funcionário da Justiça  
ESCRIVÃO ELEITORAL

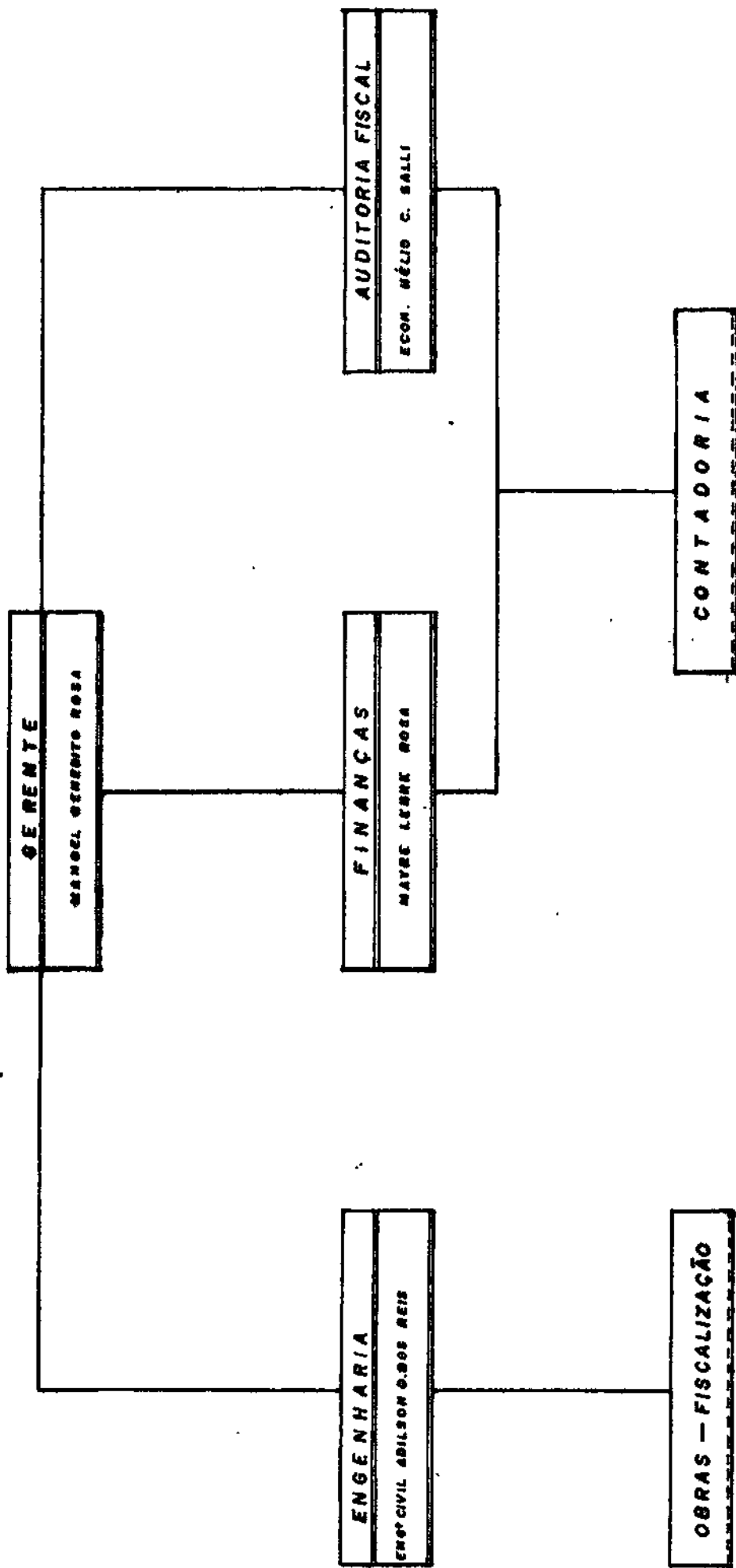
TABELIONATO  
REIS  
R. Cel. Faria, 185  
C. Postal, 32  
Fone: 326 -  
CÁCERES - MT.

Reconheço verdadeira  
a firma Edgar da Silva Pontes  
Cáceres, 20 de 07 de 1977  
Em test W. L. Camp da verdade



# COMERCIAL E INDUSTRIAL NEECO LTDA.

CÁCERES - MT



72 59  
44

CÁCERES, 18 de agosto de 1976

*Manoel Benedito Rosa*  
Manoel Benedito Rosa  
-Gerente-

CART. 3º  
AIPT  
R. G.  
CÁCERES

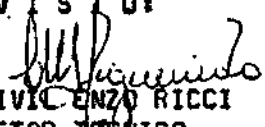
7/2 60  
9TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro, para os devidos fins que a Firma Comercial e Industrial Neneco Ltda., sito a rua 15 de Novembro nº 419, em Cáceres-Mt., realizou a contento, e conforme as normas desta Cia., as obras de construção do Projeto de Suinocultura, constantes dos Contratos nºs 656/75 de 28/07/75 e 692/75 de 24/10/75.-

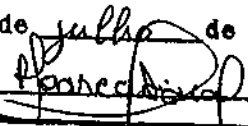
Cuiabá-Mt., 06 de Julho de 1.976

  
 ENGR CIVIL LUIZ NAZARENO TEIXEIRA

VISTO:

  
 ENGR CIVIL ENZO RICCI  
 DIRETOR TÉCNICO

  
 ENGR CIVIL CRISTOVAM M.S. DE FIGUEIREDO  
 Chefe do Setor de Engenharia
DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS

|                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARTORIA 3.<br>3º. OFÍCIO<br>AIRTON DOS REIS<br>TÁB 1119<br>R. Cel. Paria, 165<br>Cáceres - Mt. | Certifico para os devidos efeitos, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Dec. Lei nº. 2.148, de 20 de Abril de 1940).<br>Cáceres, 25 de julho de 1976<br> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

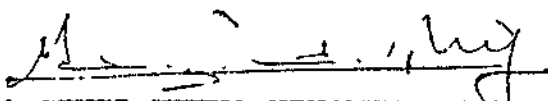
7/6/74  
4

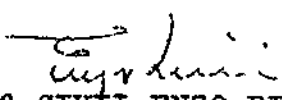
A T E S T A D O

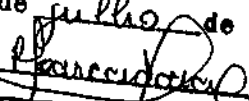
Atestamos para os devidos fins que a Firma  
COMERCIAL E INDUSTRIAL "NENECO LTDA.", executou a contento  
2/3 das obras de construção do Centro de Suinocultura no Mun.  
de Cáceres-Mt.- conforme contrato nº 488/74 de 20/06/74.-

  
ENGº CIVIL LUIZ NAZARENO TEIXEIRA  
FISCAL

  
ENGº CIVIL ADILSON D. DOS REIS  
FISCAL

  
ENGº CIVIL KIKUO NINOMIYA MIGUEL  
CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA

  
ENGº CIVIL ENZO RICCI  
DIRETOR TÉCNICO

|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE FOTOCOPIAS                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CARTÃO<br>3º. OFI.<br>AIRTON DOS REIS<br>TABELIAU<br>R. Cel. Faria, 163<br>Cáceres - Mt. | Testemunho de devidos efeitos, que a pre-<br>sente Fotocópia é reprodução fiel do documen-<br>to que lhe foi apresentado (Dec. Lei nº. 2.140,<br>de 25 de Abril de 1940).<br>Cáceres, 25 de julho de 1974<br> |



7/1 62  
A

**DCA - TIRE**

DEP  
CARTON  
J. N.  
ALTON  
B. Col. 100  
George



7063  
4

2.º Batalhão de Fronteira  
Cáceres, MT

D E C L A R A Ç Ã O

Para fins de obtenção de contrato para construções, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CODE MAT), declaro que o Sr MANOEL BENEDITO ROSA, já executou serviços de montagem das casas pré-fabricadas, nos Destacamentos de Porto Esperidião, Fortuna, São Simão e Casalvasco, como contratado pelo SOR/9, demonstrando ser pessoa idônea e de responsabilidade / na execução dos serviços.

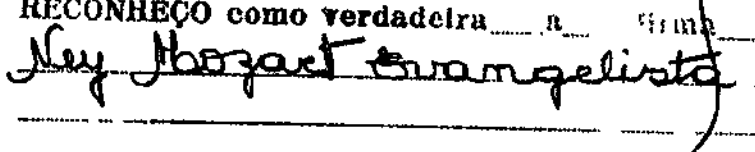
Cáceres, MT, 30 de Junho de 1.975

CARTÓRIO do Registro Civil  
OFICIAL  
ESPANHOL DE MATO GROSSO  
TOMAR  
NOME: ( )  
NOME: ( )  
NOME: ( )  
NOME: ( )

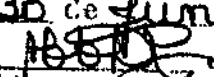
  
NEY MOZART EVANGELISTA-CEL

CMT DO 2º B FRON

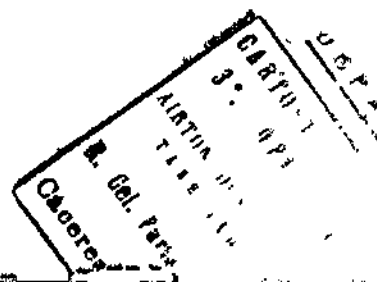
RECONHEÇO como verdadeira \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
Ney Mozart Evangelista

Cáceres, MT, 30 de Junho de 1.975

Em testº.  da verdade.

Maria da Conceição das Pontes



7864  
4

Proposta

da firma Comercial e Industrial Veneco Ltda.

sentença pública nº 02/77 dessa CODEMAT.

segue...

786

FOLHA Nº

= 1 =

Obra: CASA PARA TRATADORES ( TRES ) UNIDADES

Local: CIERS = SALTO DAS NUENS = CACERES - MT

Proprietário ou Autarquia: CODEMAT

QUANTIFICAÇÃO  
E ORÇAMENTO

DATA

25.07.77

| Item   | Discriminação                                                                                                                                                                                                               | Unid.          | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial    | Custo Total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 01 =   | <u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>                                                                                                                                                                                                |                |            |                |                  |             |
| 1.1 -  | Locação da obra com tábuas corridas . . . . .                                                                                                                                                                               | M <sup>2</sup> | 61,84      | 15,00          | <u>927,60</u>    | 927,60      |
| 02 =   | <u>TRABALHO EM TERRA</u>                                                                                                                                                                                                    |                |            |                |                  |             |
| 2.1 -  | <u>Abertura de valas:</u>                                                                                                                                                                                                   |                |            |                |                  |             |
| a) -   | Escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, pi-<br>garra ou argila, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos ro-<br>lados ou não c/diâmetro max. 15 cm incluindo remoção p/lateral d/valas | M <sup>3</sup> | 9,92       | 29,50          | 292,64           |             |
| 2.2) - | Apiloamento do fundo das valas . . . . .                                                                                                                                                                                    | M <sup>2</sup> | 19,90      | 11,30          | 224,87           |             |
| 2.3 -  | Aterro interno entre baldrame em camada de 20 cm, umedecido e fortemen-<br>te apiloado . . . . .                                                                                                                            | M <sup>3</sup> | 10,17      | 58,12          | <u>591,08</u>    | 1.108,59    |
| 03 =   | <u>FUNDAÇÃO</u>                                                                                                                                                                                                             |                |            |                |                  |             |
| 3.1 -  | Concreto ciclópico com 30% pedra de mão (vala de 50 cm de profundidade)                                                                                                                                                     | M <sup>3</sup> | 9,92       | 671,50         | 6.661,28         |             |
| 3.2 -  | Alvenaria de fundação e embasamento, tijolos maciços (traço 1:4) . . .                                                                                                                                                      | M <sup>3</sup> | 4,17       | 904,80         | 3.773,02         |             |
| 3.3 -  | Cintas no respaldo do embasamento e alvenaria . . . . .                                                                                                                                                                     | M              | 3,28       | 898,50         | 2.947,08         |             |
| 3.4 -  | Impermeabilização no respaldo do embasamento com argamassa de cimento<br>e areia, impermeabilizante e pintura com neutrol . . . . .                                                                                         | M <sup>2</sup> | 19,14      | 49,80          | 953,17           |             |
| 3.5 -  | Cintas de amarração . . . . .                                                                                                                                                                                               | M              | 1,64       | 896,00         | <u>1.469,44</u>  | 15.803,99   |
| 04 =   | <u>ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS</u>                                                                                                                                                                                         |                |            |                |                  |             |
| 4.1 -  | Uma (1) vez (traço 1:4/12) . . . . .                                                                                                                                                                                        | M <sup>2</sup> | 81,99      | 195,00         | 15.988,05        |             |
| 4.2 -  | Meia (1/2) vez (traço 1:4/12) . . . . .                                                                                                                                                                                     | M              | 37,86      | 107,00         | <u>4.051,02</u>  | 20.039,07   |
| 05 =   | <u>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</u> . . . . .                                                                                                                                                                                        | verba          | -,-        | -,-            | <u>6.750,00</u>  | 6.750,00    |
| 06 =   | <u>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA</u> . . . . .                                                                                                                                                                          | verba          | -,-        | -,-            | <u>12.150,20</u> | 12.150,20   |
| 07 =   | <u>COBERTURA</u>                                                                                                                                                                                                            |                |            |                |                  |             |
| 7.1 -  | Madeiramento comum para telhado, constituída de tesouras, terças, cai-<br>bros, ripas e contraventamento para cobertura com telhas de barro.....                                                                            | M <sup>2</sup> | 75,24      | 106,10         | 7.982,96         |             |
| 7.2 -  | Telhas tipo francesas . . . . .                                                                                                                                                                                             | M              | 75,24      | 63,00          | 4.740,12         |             |
| 7.3 -  | Cume e eira . . . . .                                                                                                                                                                                                       | ML             | 10,10      | 28,00          | <u>282,80</u>    | 13.005,88   |
|        | TRANSPORTE PARA FLS. 2 : - - - - -                                                                                                                                                                                          |                |            |                |                  | 69.785,33   |

|          |                                                |                              |                  |
|----------|------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº | Obra: CASA PARA TRATADORES                     | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
| = 2 =    | Local: CIERS = SALTO DAS NUVENS = CÁCERES - MT |                              |                  |
|          | Proprietário ou Autarquia: CODEMAT             |                              |                  |

| Item   | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unit.          | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial | Custo Total |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------|-------------|
|        | TRANSPORTE DE FL\$ 1 : - - - - -                                                                                                                                                                                                                                                      |                |            |                |               | 69.785,33   |
| 08 =   | <u>ESQUADRIAS DE FERRO</u>                                                                                                                                                                                                                                                            |                |            |                |               |             |
| 8.1 -  | <u>Esquadrias metálicas:</u>                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |                |               |             |
| a) -   | Vitrô de correr, perfil simples (tipo popular) . . . . .                                                                                                                                                                                                                              | M <sup>2</sup> | 6,60       | 712,00         | 4.699,20      |             |
| b) -   | Vitrô basculante, perfil simples (tipo popular) . . . . .                                                                                                                                                                                                                             | M <sup>2</sup> | 2,40       | 686,00         | 1.646,40      | 6.345,60    |
| 09 =   | <u>ESQUADRIAS DE MADEIRA</u>                                                                                                                                                                                                                                                          |                |            |                |               |             |
| 9.1 -  | Portas solidor inclusive guarnições                                                                                                                                                                                                                                                   |                |            |                |               |             |
| a) -   | 0,80 X 2,10 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN             | 1          | 687,00         | 687,00        |             |
| b) -   | 0,70 X 2,10 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN             | 2          | 655,00         | 1.310,00      |             |
| c) -   | 0,60 X 2,10 . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN             | 1          | 612,00         | 612,00        | 2.609,00    |
| 10 =   | <u>REVESTIMENTO</u>                                                                                                                                                                                                                                                                   |                |            |                |               |             |
| 10.1 - | Revestimento com azulejos planos bizoteados ou liso, 15 X 15, com junta em prumo, emboçado com argamassa mista 1+5/10, será perfeitamente desempenada, assentes com argamassa mista 1:4/8, tomando toda a superfície do azulejo. Rejuntados após 48 hs c/pasta de cimento branco..... | M <sup>2</sup> | 10,50      | 186,00         | 1.953,00      |             |
| 10.2 - | Revestimento comum emboçado com argamassa mista de cimento cal e areia 1:4/12 e rebocado c/argamassa de cal e areia 1:2 c/superf,desempenada                                                                                                                                          | M <sup>2</sup> | 253,45     | 52,00          | 13.179,40     | 15.132,40   |
| 11 =   | <u>P I S O S</u>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |            |                |               |             |
| 11.1 - | Lastro de concreto no traço 1:3:6 com junta de dilatação de madeira com espessura de 1,2 cm, formando quadro de 1,5 X 1,5 com 6 cm de espessura                                                                                                                                       | M <sup>2</sup> | 50,85      | 78,00          | 3.966,30      |             |
| 11.2 - | Revestimento do piso com ladrilhos cerâmicos vermelhos, assentados com argamassa mista de cimento cal e areia média seca, no traço 1:0,5:4 - com 2,5 cm de espessura (7,5 X 15) . . . . .                                                                                             | M <sup>2</sup> | 50,85      | 108,00         | 5.491,80      |             |
| 11.3 - | Piso em volta da residência com lastro de concreto no traço 1:3:6, com 6 cm de espessura, dividido em c/2 m c/ripas de peroba de 7X1,2 cm, impermeabilizadas . . . . .                                                                                                                | M <sup>2</sup> | 25,52      | 63,00          | 1.607,76      | 11.065,86   |
| 12 =   | <u>FERRAGENS</u>                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |            |                |               |             |
| 12.1 - | Fechadura de imbutir com cilindro, lingueta de 2 voltas, trinco de latão c/2 chaves, p/portas internas, completa c/espelho e maçaneta .....                                                                                                                                           | UN             | 4          | 205,00         | 820,00        |             |
| 12.2 - | Fechadura de imbutir p/banheiro c/chaves (tipo leve) .....                                                                                                                                                                                                                            | UN             | 1          | 184,00         | 184,00        |             |
| 12.3 - | Dobre-lanças comuns para portas 3,5 polegadas . . . . .                                                                                                                                                                                                                               | UN             | 8          | 24,00          | 192,00        | 1.196,00    |

TRANSPORTE PARA FL\$ 3 : - - - - -

106.134,19

FOLHA Nº

= 3 =

Obra: CASA PARA TRATADORES

Local: CIERS = SALTO DAS NUENS = CACERES - MT

Proprietário ou Autarquia: CODEMAT

QUANTIFICAÇÃO  
E ORÇAMENTO

DATA

25.07.77

| Item   | Discriminação                              | Unit.          | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial   | Custo Total   |
|--------|--------------------------------------------|----------------|------------|----------------|-----------------|---------------|
|        | TRANSPORTE DE FLS. 2 : - - - - -           | - -            | - - - - -  | - - - - -      | - - - - -       | 106.134,19    |
| 13 =   | <u>P I N T U R A</u>                       |                |            |                |                 |               |
| 13.1 - | Pintura externas, caiação e 3 demãos ..... | M <sup>2</sup> | 95,70      | 7,00           | 669,90          |               |
| 13.2 - | Pintura interna, caiação e 3 demãos .....  | M <sup>2</sup> | 175,40     | 7,00           | <u>1.227,80</u> | 1.897,70      |
| 14 =   | <u>LIMPEZA DA OBRA</u>                     |                |            |                |                 |               |
| 14.1 - | Limpeza de ladrilhos cerâmicos .....       | M <sup>2</sup> | 50,85      | 5,50           | 279,68          |               |
| 14.2 - | Limpeza de vidros em geral .....           | M              | 9,00       | 6,00           | 54,00           |               |
| 14.3 - | Limpeza de aparelhos sanitários .....      | LN             | 3          | 5,00           | <u>15,00</u>    | <u>348,68</u> |
|        | T O T A L : - - - - -                      |                |            |                |                 | 108.380,57    |
|        | =====                                      |                |            |                |                 | =====         |

|          |                                              |                              |                  |
|----------|----------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº | Obra: CASA DE FORÇA                          | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
| = 1 =    | Local: CIERS = SALTO DAS NUVENS = CÁCERES/MT |                              |                  |
|          | Proprietário ou Autarquia: CODEMAT           |                              |                  |

| Item  | Discriminação                                                                                                                 | Unit. | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial   | Custo Total     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|-----------------|-----------------|
| 01    | <u>FUNDAÇÃO</u>                                                                                                               |       |            |                |                 |                 |
| 1.1 = | Lastro de concreto no traço 1:3:6 de 6 cms de espessura:                                                                      |       |            |                |                 |                 |
| 1.1.1 | <u>Materiais</u>                                                                                                              |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Cimento                                                                                                                  | KG    | 185,12     | 0,90           | 166,61          |                 |
|       | b) - Areia                                                                                                                    | M3    | 0,40       | 54,00          | 21,60           |                 |
|       | c) - Cascalho                                                                                                                 | m3    | 0,80       | 252,00         | 201,60          |                 |
| 1.1.2 | <u>Mão de Obra</u>                                                                                                            |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Preparo e lançamento do concreto                                                                                         | m3    | 0,89       | 585,00         | <u>520,65</u>   | 910,46          |
| 1.2 = | Alvenaria de embasamento de tijolo maciço de 22X12X6 cms de 1 1/2 vez assente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 : |       |            |                |                 |                 |
| 1.2.1 | <u>Materiais</u>                                                                                                              |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Tijolo                                                                                                                   | UD    | 3.366,00   | 0,48           | 1.346,40        |                 |
|       | b) - Cimento                                                                                                                  | KG    | 709,15     | 0,90           | 638,23          |                 |
|       | c) - Areia                                                                                                                    | m3    | 1,48       | 54,00          | 79,92           |                 |
| 1.2.2 | <u>Mão de Obra</u>                                                                                                            |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Preparo da argamassa e execução da alvenaria                                                                             | m3    | 6,93       | 252,00         | <u>1.746,36</u> | 3.810,91        |
| 1.3 = | Cinta de amarração no respaldo da alvenaria executada em concreto no traço 1:2:4 :                                            |       |            |                |                 |                 |
| 1.3.1 | <u>Materiais</u>                                                                                                              |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Cimento                                                                                                                  | KG    | 352,50     | 0,90           | 317,25          |                 |
|       | b) - Areia                                                                                                                    | m3    | 0,49       | 54,00          | 26,46           |                 |
|       | c) - Cascalho                                                                                                                 | m3    | 0,80       | 252,00         | 201,60          |                 |
|       | d) - Ferragem (CA-50) Ø 5/6"                                                                                                  | KG    | 59,65      | 15,12          | 901,90          |                 |
|       | e) - Ferragem (CA-50) Ø 3/16"                                                                                                 | KG    | 20,33      | 15,12          | 307,39          |                 |
| 1.3.2 | <u>Mão de Obra</u>                                                                                                            |       |            |                |                 |                 |
|       | a) - Dobramento e colocação dos ferros                                                                                        | KG    | 79,98      | 2,70           | 215,95          |                 |
|       | b) - Preparo e lançamento do concreto                                                                                         | m3    | 0,99       | 585,00         | <u>579,15</u>   | <u>2.549,70</u> |
|       | TRANSPORTE PARA FLS. 2 : - - - - -                                                                                            |       |            |                |                 | 7.271,07        |

|                   |                                                                                                          |                              |                  |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº<br>= 2 = | Obra: CASA DE FORÇA<br>Local: CIERS - SALTO DAS NUENS - CÁCERES/MT<br>Proprietário ou Autarquia: CODEMAT | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|

| Item | Discriminação                                                                                                                                          | Unit. | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial | Custo Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|-------------|
| 02 = | TRANSPORTE DE FLS. 1 : - - - - -<br>ALVENARIA DE EL-EVAÇÃO DE TIJOLO MACIÇO DE 1 VEZ ASSENTE COM ARGAMASSA MISTA NO TRAÇO 1:2:8 DE CIMENTO CAL E AREIA |       |            |                |               | 7.271,07    |
| 2.1  | <u> Materiais </u>                                                                                                                                     |       |            |                |               |             |
|      | a) - Tijolo                                                                                                                                            | un    | 14.142,00  | 0,40           | 5.656,80      |             |
|      | b) - Cimento                                                                                                                                           | kg    | 1.000,00   | 0,90           | 900,00        |             |
|      | c) - C a l                                                                                                                                             | kg    | 917,00     | 2,70           | 2.475,90      |             |
|      | d) - Areia                                                                                                                                             | m3    | 5,84       | 54,00          | 315,36        |             |
| 2.2  | <u> Mão de Obra </u>                                                                                                                                   |       |            |                |               |             |
|      | a) - Preparo da argamassa e execução da alvenaria de 1 vez                                                                                             | m2    | 117,85     | 50,40          | 5.939,64      | 15.287,70   |
| 03 = | EXECUÇÃO DE PILARES, CINTAS SUPERIORES E VERGAS                                                                                                        |       |            |                |               |             |
| 3.1  | <u> Materiais </u>                                                                                                                                     |       |            |                |               |             |
|      | a) - Tábuas comuns para forma                                                                                                                          | m2    | 29,86      | 27,00          | 806,22        |             |
|      | b) - Cimento                                                                                                                                           | kg    | 602,91     | 0,90           | 542,62        |             |
|      | c) - Areia                                                                                                                                             | m3    | 0,85       | 54,00          | 45,90         |             |
|      | d) - Cascalho                                                                                                                                          | m3    | 1,70       | 252,00         | 428,40        |             |
|      | e) - Ferragem (Aço CA-50) Ø 5/16"                                                                                                                      | kg    | 131,00     | 15,12          | 1.980,72      |             |
|      | f) - Ferragem (Aço CA-50) Ø 3/16"                                                                                                                      | kg    | 46,00      | 15,12          | 695,52        |             |
| 3.2  | <u> Mão de Obra </u>                                                                                                                                   |       |            |                |               |             |
|      | a) - Preparo das tábuas e execução das formas                                                                                                          | m2    | 28,44      | 50,00          | 1.422,00      |             |
|      | b) - Dobramento e colocação dos ferros                                                                                                                 | kg    | 177,00     | 2,70           | 477,90        |             |
|      | c) - Preparo e lançamento do concreto no traço 1:2:4                                                                                                   | m3    | 2,03       | 585,00         | 1.187,55      | 7.586,83    |
| 04 = | COBERTURA EM TELHA ONDULADA ETERNIT OU SIMILAR DE 6 MM DE ESPESSURA, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO:                                                   |       |            |                |               |             |
| 4.1  | <u> Materiais </u>                                                                                                                                     |       |            |                |               |             |
|      | a) - Peça de peroba de 6 X 16 cms                                                                                                                      | m     | 75,00      | 22,50          | 1.687,50      |             |
|      | b) - Peça de peroba de 6 X 12 cms                                                                                                                      | m     | 112,00     | 16,20          | 1.814,40      |             |
|      | c) - Preços de 18 X 30                                                                                                                                 | kg    | 7,50       | 14,40          | 108,00        |             |
|      | d) - Ferragens com detalhes                                                                                                                            | kg3   | 35,00      | 27,00          | 945,00        |             |
|      | e) - Telha de 0,92 X 183 mm                                                                                                                            | UD    | 26         | 100,00         | 2.600,00      |             |
|      | f) - Telha de 0,92 X 153                                                                                                                               | UD    | 52         | 81,00          | 4.212,00      |             |
|      | g) - Cumeeira tipo universal                                                                                                                           | UD    | 13         | 5,40           | 70,20         | 11.437,10   |
|      | TRANSPORTE PARA FLS. 3 : - - - - -                                                                                                                     |       |            |                |               | 41.582,70   |

|                   |                                                                                                            |                              |                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº<br>= 3 = | Obra: CASA DE FORÇA<br>Local: CIERS = SALTO DAS NUENS = CÁCERES - MT<br>Proprietário ou Autarquia: CODEMAT | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|

| Item        | Discriminação                                                                                                                                                      | Unit.          | Quantidade               | Preço Unitário          | Custo Parcial                       | Custo Total               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| 4.2         | TRANSPORTE DE FLS. 2 : - - - - -<br><u>Mão de Obra</u><br>a) - Preparo e execução do madeiramento<br>b) - Colocação das Telhas                                     | m2<br>m2       | 80,62<br>91,37           | 50,00<br>12,60          | 4.031,00<br><u>1.151,26</u>         | 41.582,70<br><br>5.182,26 |
| 05 =<br>5.1 | CONTRAPISO DE 10 CMS DE ESPESSURA DE CONCRETO BO TRAÇO 1:3:6<br><u>Materiais</u><br>a) - Cimento<br>b) - Areia<br>c) - Cascalho                                    | kg<br>m3<br>m3 | 1.348,00<br>2,86<br>5,72 | 0,90<br>54,00<br>252,00 | 1.213,20<br>154,44<br>1.441,44      |                           |
| 5.2         | <u>Mão de Obra</u><br>a) - Preparo e lançamento do concreto                                                                                                        | m3             | 6,48                     | 585,00                  | <u>3.790,80</u>                     | 4.599,88                  |
| 06 =        | ADQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                                                                     |                |                          |                         |                                     |                           |
| 6.1         | Porta enrolar de 2,50 X 3,00                                                                                                                                       | ud             | 1                        | 4.050,00                | 4.050,00                            |                           |
| 6.2         | Janela tipo basculante de 2,00 X 1,20                                                                                                                              | ud             | 6                        | 1.296,00                | <u>7.776,00</u>                     | 11.826,00                 |
| 07 =        | REVESTIMENTO                                                                                                                                                       |                |                          |                         |                                     |                           |
| 7.1         | Internamente: Emboço com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8 e posteriormente reboco liso com argamassa de cal e areia tr.1:4                    |                |                          |                         |                                     |                           |
| 7.1.1.      | <u>Materiais</u><br>a) - Cimento<br>b) - Cal hidratada<br>c) - Areia                                                                                               | kg<br>kg<br>m3 | 360,62<br>473,00<br>2,90 | 0,90<br>2,70<br>54,00   | 324,56<br>1.277,10<br>156,60        |                           |
| 7.1.2       | <u>Mão de Obra</u><br>a) - Preparo da argamassa e execução do emboço no traço 1:2:8<br>b) - Preparo da argamassa e execução do reboco no traço 1:4                 | m2<br>m2       | 117,85<br>117,85         | 11,70<br>11,70          | 1.378,84<br>1.378,84                |                           |
| 7.2         | Externamente: Emboço com argamassa mista no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia e posteriormente reboco liso c/argamassa mista traço 1:1:5 de cimento, cal e areia |                |                          |                         |                                     |                           |
| 7.2.1       | <u>Materiais</u><br>a) - Cimento<br>b) - Cal<br>c) - Areia                                                                                                         | kg<br>kg<br>m3 | 578,41<br>444,25<br>2,78 | 0,90<br>2,70<br>54,00   | 520,57<br>1.199,48<br><u>150,12</u> | <br><br><u>6.386,11</u>   |

TRANSPORTE PARA FLS. 4 :

69.576,95

|          |                                             |                              |                  |
|----------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº | Obra: CASA DE FORÇA                         | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
| = 4 =    | Local: CIERS = SALTO DAS NUENS = CÁCERES/MT |                              |                  |
|          | Proprietário ou Autarquia: CODEMAT          |                              |                  |

| Item  | Discriminação                                                                         | Unit. | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial | Custo Total |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|-------------|
|       | TRANSPORTE DE FLS. 3 : - - - - -                                                      |       |            |                |               | 69.576,95   |
| 7.2.2 | Mão de Obra                                                                           |       |            |                |               |             |
|       | a) - Preparo da argamassa no traço 1:2:8 e execução do emboço                         | m2    | 117,85     | 11,70          | 1.378,84      |             |
|       | b) - Preparo da argamassa no traço 1:1:5 e execução do reboco                         | m2    | 117,85     | 11,70          | 1.378,84      | 2.757,68    |
| 08 =  | PISO CIMENTADO LISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA NO TRAÇO 1:3 DE 1,5 m de espessura |       |            |                |               |             |
| 8.1   | Materiais                                                                             |       |            |                |               |             |
|       | a) - Cimento                                                                          | kg    | 427,60     | 0,90           | 384,84        |             |
|       | b) - Areia                                                                            | m3    | 0,89       | 54,00          | 48,06         |             |
| 8.2   | Mão de Obra                                                                           |       |            |                |               |             |
|       | a) - Preparo da argamassa e execução do piso                                          | m2    | 64,80      | 27,00          | 1.749,60      | 2.182,50    |
| 09 =  | EXECUÇÃO DE CANALETAS INTERNAS CONFORME DETALHES                                      |       |            |                |               |             |
| 9.1   | Materiais                                                                             |       |            |                |               |             |
|       | a) - Tijolo                                                                           | ud    | 482,60     | 0,40           | 193,04        |             |
|       | b) - Cimento                                                                          | kg    | 183,00     | 0,90           | 164,70        |             |
|       | c) - Areia                                                                            | m3    | 0,39       | 54,00          | 21,06         |             |
|       | d) - Cascalho                                                                         | m3    | 0,48       | 252,00         | 120,96        |             |
|       | e) - Tabuas de 1ª categoria de 3 cm de espessura                                      | m2    | 6,00       | 22,50          | 135,00        |             |
| 9.2   | Mão de Obra                                                                           |       |            |                |               |             |
|       | a) - Execução da canaleta conforme detalhe                                            | m     | 12,00      | 54,00          | 648,00        |             |
|       | b) - Confecção das tampas                                                             | m2    | 6,00       | 54,00          | 324,00        | 1.606,76    |
| 10 =  | EXECUÇÃO DA CALÇADA EXTERNA DE 1,50 m de LARGURA X 0,60 m ESPESSURA:-                 |       |            |                |               |             |
| 10.1  | Materiais                                                                             |       |            |                |               |             |
|       | a) - Cimento                                                                          | kg    | 759,20     | 0,90           | 683,28        |             |
|       | b) - Areia                                                                            | m3    | 1,60       | 54,00          | 86,40         |             |
|       | c) - Cascalho                                                                         | m3    | 3,20       | 252,00         | 806,40        |             |
| 10.2  | Mão de Obra                                                                           |       |            |                |               |             |
|       | a) - Preparo do concreto e execução da calçada                                        | m3    | 3,65       | 585,00         | 2.135,25      | 3.711,33    |
|       | TRANSPORTE PARA FLS. 5 : - - - - -                                                    |       |            |                |               | 79.835,22   |

|          |                                             |                              |                  |
|----------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| FOLHA Nº | Obra: CASA DE FORÇA                         | QUANTIFICAÇÃO<br>E ORÇAMENTO | DATA<br>25.07.77 |
| = 5 =    | Local: CIERS = SALTO DAS NUENS = CÁCERES/MT |                              |                  |
|          | Proprietário ou Autarquia: CODEMAT          |                              |                  |

| Item | Discriminação                                             | Unit.          | Quantidade | Preço Unitário | Custo Parcial | Custo Total |
|------|-----------------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------|-------------|
|      | TRANSPORTE DE FLS. 4 : - - - - -                          |                |            |                |               | 79.835,22   |
| 11 = | PINTURA: CAIAÇÃO BRANCA A 3 DEMÃOS INTERNA E EXTERNAMENTE |                |            |                |               |             |
| 11.1 | <u>MATERIAIS</u>                                          |                |            |                |               |             |
|      | a) - Cal virgem                                           | KG             | 141,50     | 2,70           | 382,05        |             |
|      | b) - Óleo de linhaça                                      | LT             | 5,30       | 31,50          | 166,95        |             |
|      | c) - D c r e                                              | KG             | 3,60       | 36,00          | 129,60        |             |
| 11.2 | <u>MÃO DE OBRA</u>                                        |                |            |                |               |             |
|      | a) - Preparo da tinta e execução da pintura               | M <sup>2</sup> | 235,70     | 4,50           | 1.060,65      | 1.739,25    |
| 12 = | <u>ADQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDRO LISO DE 3MM</u>        | M <sup>2</sup> | 14,40      | 76,50          | 1.101,60      | 1.101,60    |
| 13 = | <u>PINTURA A ÓLEO DE ESQUADRIAS METÁLICAS</u>             |                |            |                |               |             |
| 13.1 | <u>MATERIAIS</u>                                          |                |            |                |               |             |
|      | a) - Tinta a óleo côr marron                              | KG             | 10,00      | 58,50          | 585,00        |             |
| 13.2 | <u>MÃO DE OBRA</u>                                        |                |            |                |               |             |
|      | a) - Aplicação da tinta                                   | M <sup>2</sup> | 21,90      | 10,00          | 219,00        | 804,00      |
| 14 = | <u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>                                  |                |            |                |               |             |
| 14.1 | Adquisição e colocação de elemento vasado                 | M <sup>2</sup> | 5,70       | 90,00          | 513,00        | 513,00      |
|      | T O T A L : - - - - -                                     |                |            |                | CR\$          | 83.993,07   |

7845  
4

OF. Nº 69/77 - GL.

Cuiabá, 27 de setembro de 1977.

DO : Grupo de Licitação da Codemat

A : Diretoria

Senhores Diretores

Estamos encaminhando a Vs. Ss., a pasta da Concorrência Pública nº 02/77, onde se objetivava a construção de (três) 3 unidades de casa para tratadores e 1 (uma) unidade de casa de força para grupo gerador, na localidade de Salto das Nuvens, município de Cáceres - MT., para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da Codemat.

Tendo em vista que não compareceu nenhum concorrente para a licitação que se realizou no dia 25 de julho de 1977 e, conforme decisão da Diretoria do dia 03/08/77, onde autoriza a aplicação do artigo 3º, letra c, da Lei Estadual 3.723/76, informo as Vs. Ss. que a firma Comercial e Industrial Neneco Ltda. veio apresentar proposta para a referida concorrência e, estando a sua proposta de conformidade com o Edital, o grupo por unanimidade resolveu adjudicar os serviços a essa única firma concorrente.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

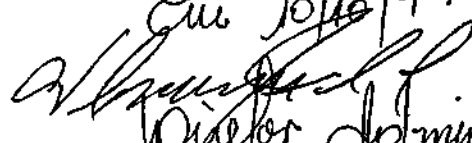
Saúdações

JOACYR DE FIGUEIREDO

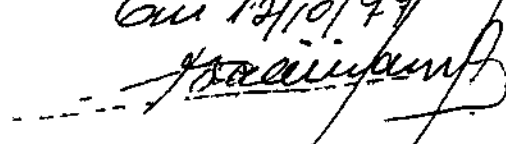
Presidente do Grupo de Licitação

er.

Devolvendo ao sugerido pelo Grupo de Trabalho a fls 15 (v.), encaminhando ao Sr. Diretor Presidente, digo, encaminhando à Assessoria Jurídica para a elaboração do "Contrato".

Em 10/10/77  
  
 Victor J. Administrativo

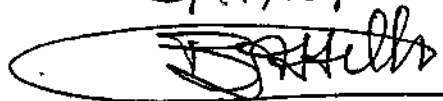
Ao Dr.  
 Benedito A. Teixeira Filho  
 Para minutar o contrato

Em 12/10/77  


Ao Setor de Serviços Auxiliares.

Encaminho o presente processo, fazendo juntada do contrato solicitado, em 5 vias, para os devidos fins.

01/17/10/77.

  
 Assessor Jurídico.







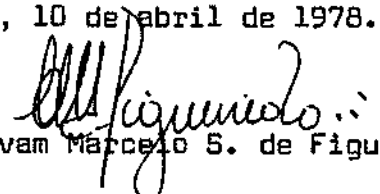
TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Firma Comercial e Industrial Neneco Ltda., estabelecida à rua 15 de Novembro, nº 419 , em Cáceres-MT., CGC. nº 03.190378/0001, contratada pela CODEMAT, contrato de empreitada s/nº, celebrado em 17/10/76 e Termo de Alteração e Redução Contratual, assinado em 11/01/78, realizou a contento, de acordo com as normas e especificações técnicas desta Companhia as seguintes obras:

a - Construção de 03 (três) unidades de casa para Trabalhadores.

Para firmeza e validade, firmamos o presente.

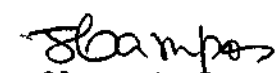
Cuiabá, MT, 10 de abril de 1978.

  
Engº Civil Cristovam Marcelo S. de Figueiredo

Visto:

  
Maria Amélia Pacheco de Albuquerque  
Gerente do Projeto Subcultura.

Visto:

  
Tito Alves de Campos  
Diretor Técnico

PROT. 2.873/77

PROC. 2.236/77

20 / 12 / 77

ASSUNTO:

: ENCALTEJA OFÍCIO Nº 000759 E INFORMANDO SOBRE O MESMO, PARA  
A FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

INTERESSADO:

: DIRETORIA TÉCNICA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 000759

Cuiabá, 20 de Dezembro de 1977.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

À : FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Rua 15 de Novembro, 419

Cáceres-Mt.

Prezados Senhores:

De acordo com o Contrato de Empreitada nº assinado em 17/10/1977, entre Vv. Sa. e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a Cláusula Primeira do referido contrato, refere-se a construção de três unidades de casa para tratadores e uma unidade de casa de Força para Grupo Gerador. Pelos serviços acima mencionados, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$409.134,78 (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

Como é do conhecimento de Vv. Sa., naquela localidade já existe rede aérea de distribuição de energia, portanto desnecessário se torna a construção de uma unidade de Casa de Força, para Grupo Gerador, como foi mencionado no Edital do citado contrato, uma vez que a Suinocultura está dotada de rede de energia elétrica interna ligada a que demanda para Riba Branco, Salto do Céu, Município de Cáceres-Mt.

Outrossim esclareço a Vv. Sa. que a Cláusula Primeira do referido contrato terá a redução da obra civil de uma unidade de casa de Força para Grupo Gerador, e conseqüentemente o valor que a Contratante pagará à Contratada passará de R\$409.134,78 (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) para R\$325.141,71 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros, setenta e um centavos), sofrendo um decréscimo de R\$83.993,07 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos), alterando a Cláusula Terceira do contrato principal.

Contando com a colaboração e compreensão da Firma em Referência, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vv. Sa., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Civil CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO

Visto: MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Gerente do Projeto Suinocultura

Visto: Cel. NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo

Do Setor de Serviços Auxiliares:

Encaminho o presente processo a fim de que seja anexada cópia do contrato firmado entre a interessada e este ex. em 17/10/77 no valor de R\$ 409.134,78= (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

Em 21/12/77

Malbuquerque  
p/ Chefe de Gabinete

# COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

## MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁCERES

\*\*

## FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 21 de Dezembro de 1977.

COMÉRCIO



INDÚSTRIA



MADEIRAS



EMPREITEIRA



CONSTRUÇÕES



PONTES



À

Diretoria da Companhia de Desenvolvimento  
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Palácio Paiaguás - "Bl. da SEPLAN

Cuiabá-Mt.

Senhores Diretores:

Com referência ao ofício nº 000759 de  
20/12/77, vimos por meio desta comunicar a Vv. Ss., que esta firma  
está de acordo com a redução da obra civil, que em consequência da  
não construção da casa de Força para Grupo Gerador, passará o va  
lor do Contrato para R\$325.141,71 (trezentos e vinte e cinco mil ,  
cento e quarenta e hum cruzeiros e setenta e hum centavos).

Outrossim colocamos a disposição dessa  
empresa para assinatura do termo aditivo ao contrato assinado em  
17/10/77.

Sem mais para o momento aproveitamos da  
oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima e consi  
deração.

Atenciosamente

*Manoel Benedito Rosa*  
MANOEL BENEDITO ROSA  
Sócio Gerente



**PROT. 1.425/77**

**PROC. 1.011/77**

**01/07 /77**

**ASSUNTO:**

**CONTRATO DE EMPREITADA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT  
E**

**Firma COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.**

**INTERESSADO:**



**C O D E M A T**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A  
FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL  
NENECO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e sete (1977), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC/MF nº 03.474.053/001, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria e doravante denominada Contratante, e a firma COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA, estabelecida à rua 15 de Novembro, nº 419, em Cáceres-Mt, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada por seu sócio titular, Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, brasileiro, casado, RG nº 92.535 - CPF nº 027.806.401, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

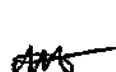
A Contratada executará para a Contratante, constante do Projeto Suinocultura, a construção de 3 (três) unidades de casa para Tratadores e 1 (uma) unidade de casa de Força para Grupo Gerador, na localidade de Salto das Nuvens, Município de Cáceres-Mt.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas, quantificações e dimensionamentos constantes do Orçamento Geral fornecido pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato decorre da decisão da Diretoria da Contratante, com base na dispensa de licitação, no que dispõe o artigo 3º, letra c, da Lei nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18 de março de 1977, tendo em vista que não compareceu nenhum concorrente para participação na Concorrência Pública realizada no dia 25 de julho de 1977. Encontra-se processada sob nº 1.011/77, protocolada sob nº 1.425/77, de 01/07/77

constante da proposta da firma vencedora e demais documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$..... 409.134,78 (Quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A título de adiantamento a Contratante pagará à Contratada 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato, ou seja a importância de R\$ 61.370,21 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta cruzeiros e vinte e um centavos).

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A importância correspondente ao adiantamento de que trata o § 1º desta cláusula, bem como o valor da caução representado pela nota promissória de que trata a cláusula nona deste Contrato, deverão ser amortizados pela Contratada, através da última medição mensal e consequentemente, na prestação de contas final junto à Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA

Não haverá reajustamento de preços para a execução dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUINTA

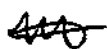
O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado com recursos do Estado, alocados no exercício de 1977, mediante a apresentação de nota de serviços acompanhada de medições mensais aprovadas pela Diretoria da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados dos 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço pela Contratante.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência



administrativa a critério de sua Diretoria. A Contratada poderá pedir prorrogação do prazo, se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por caso furtuito, força maior, devendo, entretanto, haver justificativas fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O regime de execução dos serviços ora contratados é o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA OITAVA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais despesas incidentes diretamente e indiretamente sobre os serviços.

#### CLÁUSULA NONA

A título de caução para garantia da perfeita execução deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, em Cuiabá-Mt, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, ou seja R\$. 20.456,73 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), no ato da assinatura deste Contrato, representada por uma nota promissória de sua emissão, devidamente registrada e endossada, a qual ficará retida até o pagamento final da obra, quando será devolvida.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre a caução de que trata esta cláusula, a Contratada não fará "jus" a acréscimo de juros, correção monetária ou a que título for.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Contrato, serão rejeitadas, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição; inclusive quanto à prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará à Contratada ao pagamento de 1% (um por

*AA* *R* *JB*

cento), sobre o valor do mesmo, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido o presente instrumento, com a aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante autorizar a paralização dos serviços, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, seja a que título for.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas ou ocorram diferenças, para mais ou para menos, entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais de comum acordo para solução dos mesmos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou termos aditivos contratuais tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovado pela Diretoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A critério da Contratante, caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

- 1 - Falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;
- 2 - A fiscalização da Contratante constatar qualquer fraude;
- 3 - Subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante;
- 4 - Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévio consentimento da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada, por força da Legislação Trabalhista.

*Ass* *RM* *SB*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A Contratada fiscalizará os serviços durante toda a execução, por si ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de técnicos, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Correrá à conta da Contratada a despesa decorrente do registro deste Contrato, a qual será retida pela Tesouraria da Contratante quando do pagamento que lhe for devido, com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este Contrato só entrará em vigor, após ter sido assinado pelas partes contratadas e registrado em Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cuiabá-Mt, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual nº .... 3.723/77, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira, em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor.

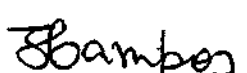
Cuiabá, 17 de outubro de 1977.

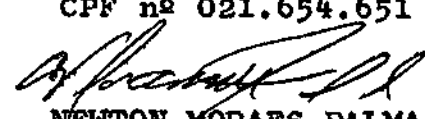
  

Contratante

CODEMAT:

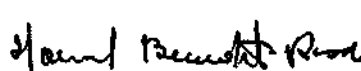
  
BENTO SOUZA PORTO  
Diretor Presidente  
CPF nº 004.018.971/60

  
TITO ALVES DE CAMPOS  
Diretor Técnico  
CPF nº 021.654.651

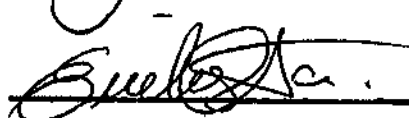
  
NEWTON MORAES PALMA  
Diretor Administrativo  
CPF nº 008.242.921

Contratada

Firma COMERCIAL E INDUSTRIAL  
NENECO LTDA:

  
MANOEL BENEDITO ROSA  
Diretor Gerente  
CPF nº 027.806.401

Testemunhas:

Proc. nº 1011/77

BATF/rrj.

PROT. 2.873/77

PROC. 2.236/77

20 / 12 / 77

ASSUNTO:

: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 000759 E INFORMANDO SOBRE O MESMO, PARA  
A FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

INTERESSADO:

: DIRETORIA TÉCNICA.



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 000759

Cuiabá, 20 de Dezembro de 1977.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

À : FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Rua 15 de Novembro, 419

Cáceres-Mt.

Prezados Senhores:

De acordo com o Contrato de Empreitada a/nº assina do em 17/10/1977, entre Vv. Ss. e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a Cláusula Primeira do referido contrato, refere-se a construção de três unidades de casa para tratadores e uma unidade de casa de Força para Grupo Gerador. Pelos serviços acima mencionados, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$409.134,78 (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

Como é do conhecimento de Vv. Ss., naquela localidade já existe rede aérea de distribuição de energia, portanto desnecessário se torna a construção de uma unidade de Casa de Força, para Grupo Gerador, como foi mencionado no Edital do citado contrato, uma vez que a Suinocultura está dotada de rede de energia elétrica interna ligada a que demanda para Rio Branco, Salto do Céu, Município de Cáceres-Mt.

Outrossim esclareço a Vv. Ss., que a Cláusula Primeira do referido contrato terá a redução da obra civil de uma unidade de casa de Força para Grupo Gerador, e conseqüentemente o valor que a Contratante pagará à Contratada passará de R\$409.134,78 (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) para R\$325.141,71 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros, setenta e um centavos), sofrendo um decréscimo de R\$83.993,07 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos), alterando a Cláusula Terceira do contrato principal.

Contando com a colaboração e compreensão da Firma em Referência, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vv. Ss., os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Civil CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO

Visto: MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Gerente do Projeto Suinocultura

Visto: Cel. NEWTON MORAES PALMA

Diretor Administrativo

Do Setor de Serviços Auxiliares:

Encaminho o presente processo a fim de que seja anexada cópia do contrato firmado entre a interessada e esta c/c. em 17/10/77 no valor de R\$ 409.134,78 (quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

Em 21/12/77

Malluquense  
p/ chefe de gabinete

HO de gabinete da presidência.

Atendidos os pedidos de l. sc, estamos encaminhando em anexo, feita cópia do contrato, firmado entre firma Comercial e Industrial Meneco e esta c/c.

Em. 22. 12 77.

**CODEMAT**

Nelson Arruda Pinto  
CH. DO SETOR DE SERV. AUXILIARES

A Meneco p/ apreciação

Em 22/12/77

Malluquense  
p/ chefe gabinete

# COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

## MATRIZ

Rua 15 de novembro n.º 419

CGC(MF) 03.190.378/0001 - Inscr. Est. 13.008.334-8

C.E.P. 78.700 - CÁCERES

\* \*

## FILIAL

Distrito de Porto Esperidião

CGC(MF) 03.190.378/0002 - Inscr. Est. 13.060.625-1

ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 21 de Dezembro de 1977.

### COMÉRCIO

À

Diretoria da Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Mato Grosso - CODEMAT.

Palácio Paiaguás - "Bl. da SEPLAN

Cuiabá-Mt.

### INDÚSTRIA

Senhores Diretores:

Com referência ao ofício nº 000759 de

20/12/77, vimos por meio desta comunicar a Vv. Ss., que esta firma está de acordo com a redução da obra civil, que em consequência da não construção da casa de Força para Grupo Gerador, passará o valor do Contrato para R\$325.141,71 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros e setenta e um centavos).

Outrossim colocamos a disposição dessa empresa para assinatura do termo aditivo ao contrato assinado em 17/10/77.

Sem mais para o momento aproveitamos da oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente

*Manoel Benedito Rosa*  
MANOEL BENEDITO ROSA

Sócio Gerente

### EMPREITEIRA

### CONSTRUÇÕES

### PONTES

PROT. 1.425/77

PROC. 1.011/77

01/07 /77

ASSUNTO:

CONTRATO DE EMPREITADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

E

Firma COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

INTERESSADO:



C

D

E

E

M

A

T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

5

CONTRATO DE EMPREITADA Nº  
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A  
FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL  
NENECO LTDA.

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro de um mil novecentos e setenta e sete (1977), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, CGC/MF nº 03.474.053/001, sediada nesta Capital, no Centro Político Administrativo - C.P.A - Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria e doravante denominada Contratante, e a firma COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA, estabelecida à rua 15 de Novembro, nº 419, em Cáceres-Mt, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, inscrita no CGC/MF sob nº 03.190.378/0001, representada por seu sócio titular, Sr. MANOEL BENEDITO ROSA, brasileiro, casado, RG nº 92.535 - CPF nº 027.806.401, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada executará para a Contratante, constante do Projeto Suinocultura, a construção de 3 (três) unidades de casa para Tratadores e 1 (uma) unidade de casa de Força para Grupo Gerador, na localidade de Salto das Nuvens, Município de Cáceres-Mt.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas, quantificações e dimensionamentos constantes do Orçamento Geral fornecido pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato decorre da decisão da Diretoria da Contratante, com base na dispensa de licitação, no que dispõe o artigo 3º, letra c, da Lei nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18 de março de 1977, tendo em vista que não compareceu nenhum concorrente para participação na Concorrência Pública realizada no dia 25 de julho de 1977. Encontra-se processada sob nº 1.011/77, protocolada sob nº 1.425/77, de 01/07/77

mt      Rm      BB

constante da proposta e demais documentos que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de G\$...... 409.134,78 (Quatrocentos e nove mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A título de adiantamento a Contratante pagará à Contratada 15% (quinze por cento) do valor global do Contrato, ou seja a importância de G\$ 61.370,21 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta cruzeiros e vinte e um centavos).

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

A importância correspondente ao adiantamento de que trata o § 1º desta cláusula, bem como o valor da caução representado pela nota promissória de que trata a cláusula nona deste Contrato, deverão ser amortizados pela Contratada, através da última medição mensal e conseqüentemente, na prestação de contas final junto à Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA

Não haverá reajustamento de preços para a execução dos serviços ora contratados.

### CLÁUSULA QUINTA

O pagamento mencionado na cláusula terceira será efetuado com recursos do Estado, alocados no exercício de 1977, mediante a apresentação de nota de serviço acompanhado de medições mensais aprovada pela Diretoria da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA

O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados dos 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço pela Contratante.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência

ATA JM SC

7  
11/11/01

administrativa a critério de sua Diretoria. A Contratada poderá pedir prorrogação do prazo, se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por caso fortuito, força maior, devendo, entretanto, haver justificativas fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O regime de execução dos serviços ora contratados é o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA OITAVA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais despesas incidentes diretamente e indiretamente sobre os serviços.

#### CLÁUSULA NONA

A título de caução para garantia da perfeita execução deste Contrato, a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, em Cuiabá-Mt, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, ou seja R\$. 20.456,73 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e três centavos), no ato da assinatura deste Contrato, representada por uma nota promissória de sua emissão, devidamente registrada e endossada, a qual ficará retida até o pagamento final da obra, quando será devolvida.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre a caução de que trata esta cláusula, a Contratada não fará "jus" a acréscimo de juros, correção monetária ou a que título for.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste Contrato, serão rejeitadas, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto à prazos e despesas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O atraso na execução dos serviços, objeto deste Contrato, sujeitará a Contratada ao pagamento de 1% (hum por

112      *[assinatura]*      *[assinatura]*

cento), sobre o valor do mesmo, por semana de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido o presente instrumento, com a aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante autorizar a paralização dos serviços, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, seja a que título for.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas ou ocorram diferenças, para mais ou para menos, entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais de comum acordo para solução dos mesmos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou termos aditivos contratuais tratados nesta cláusula, quando se verificar os acréscimos ou supressões, só serão aceitos, quando devidamente aprovado pela Diretoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A critério da Contratante, caberá a rescisão deste Contrato, se a Contratada:

- 1 - Falir, entrar em concordata, dissolver-se ou desaparecer;
- 2 - A fiscalização da Contratante constatar qualquer fraude;
- 3 - Subempreitar o serviço, total ou parcialmente, sem prévia anuência da Contratante;
- 4 - Transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévio consentimento da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso algum a Contratante pagará indenização devida pela Contratada, por força da Legislação Trabalhista.

*Ass* *RA* *SB*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A Contratada fiscalizará os serviços durante toda a execução, por si ou interposta pessoa pertencente ou não ao seu quadro de técnicos, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Correrá à conta da Contratada a despesa decorrente do registro deste Contrato, a qual será retida pela Tesouraria da Contratante quando do pagamento que lhe for devido, com exibição do comprovante do Cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este Contrato só entrará em vigor, após ter sido assinado pelas partes contratadas e registrado em Cartório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro de Cuiabá-Mt, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Aplicam-se no presente, a Lei Estadual nº .... 3.723/77, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77, e, supletivamente no que couber, a legislação civil brasileira, em vigor.

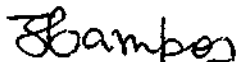
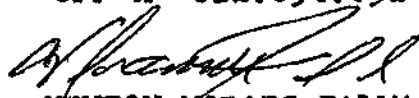
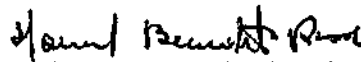
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com duas testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor.

Cuiabá, 17 de outubro de 1977.

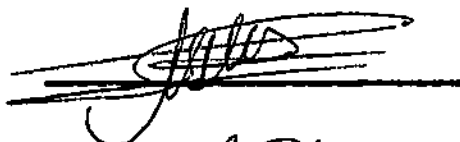
*[Assinaturas]*

Contratante

CODEMAT:

  
BENTO SOUZA PORTO  
Diretor Presidente  
CPF nº 004.018.971/60  
TITO ALVES DE CAMPOS  
Diretor Técnico  
CPF nº 021.654.651  
NEWTON MORAES PALMA  
Diretor Administrativo  
CPF nº 008.242.921ContratadaFirma COMERCIAL E INDUSTRIAL  
NENECO LTDA:  
MANOEL BENEDITO ROSA  
Diretor Gerente  
CPF nº 027.806.401

## Testemunhas:


Proc. nº 1 011/77

BATF/rrj.

PROT. 2.873/77  
PROC. 2.236/77

20/12/77

ASSUNTO: TERMO DE ALTERAÇÃO E REDUÇÃO CONTRATUAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT  
E  
FIRMA COMERCIAL E INDUSTRIAL NENECO LTDA.

INTERESSADO:



**C O D E M A T**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ALTERAÇÃO E REDUÇÃO AO  
VALOR DO CONTRATO DE EMPREITADA  
S/N, ASSINADO EM 17/10/77, EN-  
TRE A COMPANHIA DE DESENVOLVI-  
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
-CODEMAT E A FIRMA COMERCIAL E  
INDUSTRIAL NENECO LTDA.

Aos onze (11) dias do mes de janeiro de um mil novecentos e setenta e oito (1978), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no C.G.C/MF sob nº 03.474.053/001, sediada no Centro Político Administrativo, Bloco da SEPLAN, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada Contratante, e a firma Comercial e Industrial Neneco Ltda, estabelecida à rua 15 de Novembro, nº 419, em Cáceres-Mt, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 9.439, inscrita no C.G.C/MF sob nº 03.190.378/0001, representada por seu Sócio Gerente, Sr. MANOEL BENEDITO RO-SA, brasileiro, casado, RG nº 92.535 - CPF nº 027.806.401, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente termo de alteração e redução ao valor contratual, assinado em 17/10/77, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Decorre o presente termo, da autorização da Diretoria da Contratante, com base no processo nº 2.236/77, protocolo nº 2.873/77, de 20/12/77, tendo em vista a necessidade de se alterar, e reduzir o valor do contrato de empreitada, assinado em 17/10/77 entre a Contratante e Contratada, em virtude decréscimo de quantidade de serviços complementares verificados, ficando reduzida a menos na citada obra, uma unidade de Casa de Força para Grupo Gerador, a qual foi mencionada no Edital do citado contrato, uma vez que a Suinocultura já se encontra dotada de rede de energia elétrica interna, ligada a que demanda para Rio Branco - Salto do Céu, em Cáceres-Mt.

Consequentemente, o valor do contrato sofrerá um decréscimo de R\$ 83.993,07 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e sete centavos), passando a sua cláusula terceira a vigorar com a seguinte redação:



"CLÁUSULA TERCEIRA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratante pagará a Contratada a importância de G\$..... 325.141,71 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e um cruzeiros e setenta e um centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA

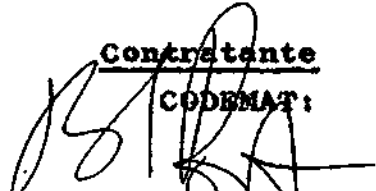
Continuam em vigor todas as cláusulas e condições do contrato principal, tal como se acham reduzidas, exceto na que contrarie este documento, integrando-se a ele o presente termo e o processo de nº 2.236/77, e demais peças que deram ensejo a elaboração deste termo, independentemente de transcrição, ficando plenamente válida a alteração e a redução nele existente.

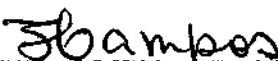
E por estarem as partes de pleno acordo com o que se contém assinam este termo em 05 (cinco) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 11 de janeiro de 1978.

Contratante

CODEMAT:

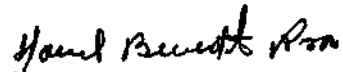
  
BENTO SOUZA PORTO  
Diretor Presidente  
CPF nº 004.018.971/60

  
TITO ALVES DE CAMPOS  
Diretor Técnico  
CPF nº 021.654.651

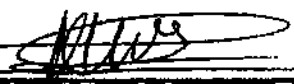
  
NEWTON MORAES PALMA  
Diretor Administrativo  
CPF nº 008.242.321/00

Contratada

Comercial e Industrial Neco Ltda:

  
MANOEL BENEDITO ROSA  
Sócio Gerente  
CPF nº 027 806 401

## TESTEMUNHAS:

1. 2. 

Proc. nº 2.236/77

BATF/rrj.

C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 27.956  
NO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO EM 23/02/78  
SECTOR DE SERVIÇOS AUXILIARES